



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 251/2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, que instituiu a modalidade Pregão eletrônico, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 3.605/2023 link:

<https://capeladoalto.cidadeinteligente.app.br//storage/site/decreto/7n1ShDIG1vFbIKWJgTxm0ejgvOMJiWmwX8TvWrTA.pdf>

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13/01/2025 – Horas 13:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/01/2025 – Horas 09:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 28/01/2025 – Horas 09:05:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.novobmnet.com.brr ou <http://www.capeladoalto.sp.gov.br/>

- Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26 – CENTRO – CAPELA DO ALTO -SP

LOCAL: - www.novobmnet.com.brr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

EDITAL

PROCESSO Nº 251/2024

Pregão nº 001/2025

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO através do Departamento de Licitações e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 234/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

2. - DO OBJETO:

2.1 - **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP.**

2.2. "Cota Principal", fica reservada a cota de 80,87 % do referido objeto, para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.3. "Cota Reservada" - Fica reservada a cota com 19,13 % do referido objeto para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

COTA de 19,13% correspondente aos itens - 01 ao 50

2.3.1. Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, também DEVERÃO, sob pena de desclassificação, lançar propostas de preços para esses lotes; quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

2.3.2. Para a "Cota Reservada" as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota.

2.3.3. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006 a presente licitação será concedida tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

2.3.4. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido artigo 3º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

2.3.5. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar documentação comprobatória.

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica
02.03.01	04.122.0008.2005.0000	3.3.90.30.00
02.03.02	04.122.0008.2006.0000	3.3.90.30.00
02.03.03	04.122.0008.2007.0000	3.3.90.30.00
02.05.03	15.452.0019.2020.0000	3.3.90.30.00
02.07.02	18.541.0024.2025.0000	3.3.90.30.00
02.08.01	10.301.0026.2026.0000	3.3.90.30.00
02.08.02	10.301.0027.2027.0000	3.3.90.30.00
02.08.04	10.304.0029.2071.0000	3.3.90.30.00
02.09.03	12.361.0032.2081.0000	3.3.90.30.00
02.10.01	27.812.0037.2045.0000	3.3.90.30.00
02.10.02	13.392.0038.2046.0000	3.3.90.30.00
02.11.01	08.243.0039.2048.0000	3.3.90.30.00
02.11.02	08.244.0042.2049.0000	3.3.90.30.00

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 - Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. - DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

5.2 - Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

5.3 - - Admite-se impugnação na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

6.2. - Os interessados que estejam em recuperação judicial, podem participar da licitação, desde que, durante a fase de habilitação, apresente Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor;

6.3 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.3.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.3.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.3.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.3.4 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.3.5 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)".

8.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

8.2.1 - Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

9. - PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

10.3 - Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 - Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances 1% (um por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.4. A fase de lances será no formato **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.** O sistema informará "***Dou-lhe uma***" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "***Dou-lhe duas***" quando faltar 01m00s (um minuto) e "***Dou-lhe três*** -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis (disposto no artigo 59 III da LEI Nº 14.133/2021 e artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.) ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 01 hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Os documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser relacionados e apresentados unicamente de forma eletrônica na plataforma.

13.4.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.2.1.a - Os interessados que estejam em recuperação judicial, podem participar da licitação, desde que, durante a fase de habilitação, apresente Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor;

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante compatível com o objeto contratual.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação DEVERÃO ser apresentados por qualquer processo de autenticação eletrônica.

13.8.1.2 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

14.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 - Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 - A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

14.1.3.3 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 - Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

14.1.4.1 - Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 - No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

14.1.4.3 - A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4 - O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 - DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declara o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobmnet.com.br.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobmnet.com.br opção **RECURSO**, em campo próprio do sistema.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato/Ata.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado a licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

17.5 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado como dispõe o artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 15, IX e 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigo 52 do Decreto Municipal nº 3.605/2023.

18. - DO REAJUSTE:

18.1 - O preço poderá ser reajustado, após 12 meses, conforme artigo 124 da Lei 14.133/2021, artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigos 52 e 53 do Decreto Municipal nº 3.605/2024.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

21.1.1- O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Autorização de compra/empenho.

21.1.2- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

21.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

21.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

21.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

21.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

21.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

21.5 - A detentora/contratada deverá entregar o produto/material nos exatos termos constantes deste edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante a unidade de fornecimento e a marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da contratada em até 10 (dez) dias, contados da entrada definitiva da documentação do Departamento Financeiro, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente que deve fazer referência ao números do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (flowdcs) pelo gestor do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

contrato ou pessoal responsável pelo bem material adquirido. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 3.605/2023.

23.1.1- Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

23.1.2- Advertência;

23.1.3- Multa de até 1,5% (uma vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega.

23.1.4- Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a quaisquer cláusulas.

23.1.5- Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

23.1.6- A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

23.1.7- O contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

23.1.8- A aplicação das penalidades previstas neste edital e na LEI não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

23.1.9- No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação e os contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

23.1.10- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

23.1.11- A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o poder público, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o poder público não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.6 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

24.9 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.10 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.11 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Tatuí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

24.13 - Constitui parte integrante deste edital:

24.13.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.13.2 - Anexo II - Modelo de declaração

24.13.3 - Anexo III - Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.13.4 - Anexo IV - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

24.13.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.13.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.13.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.13.8 - Anexo VIII - Ficha técnica descritiva do objeto

24.13.9 - Anexo IX - Minuta de Contrato

24.13.10 - ANEXO X - Termo de ciência e notificação ao titular de dados em processos de licitação

Capela do Alto, 10 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Documento Baseado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme inciso XX, art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.605/2023.

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP.

1) ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO PRETENDIDO:

COD	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
001.001.287	AGENDA - TIPO ANUAL, REVESTIMENTO CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 230 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA, LARGURA 150 MM	UN	48
001.001.507	ALFINETE MAPA - TIPO TAÇA - COR: COLORIDO - MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO - COMPRIMENTO 10 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	36
001.001.670	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MAGNETICO - COR PRETO - COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	UN	253
001.001.004	APONTADOR PARA LÁPIS - SEM DEPOSITO - MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL APARAFUSADA OU REBITADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15236, PORTARIAS Nº 481/2010 E 262/2012 DO INMETRO.	UN	407
001.001.307	BALÃO LISO Nº 09 PCT COM 50 UNIDADES, IDEAL PARA DECORAR, FANTASIAR, E FLUTUAR. RESISTENTE E ÓTIMA DURABILIDADE.	PCT	120
001.001.149	BARBANTE 4 FIOS ROLO DE 250GRS NATURAL CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO	RL	284
001.001.013	BASTÃO DE COLA QUENTE SEMI TRANSPARENTE FINO/ PARA USO EM PISTOLA DE 8MM	UN	130
001.001.662	BATERIA MODELO CR123 (LÍTIO) - (CR-123APA/1B-3 VOLTS)	UN	20
001.001.306	BLOCO ADESIVO 38X50MM - 4 CORES - 50 FOLHAS CADA	BLS	689
001.001.305	BLOCO ADESIVO 50X15MM 5 CORES - 500 FOLHAS CADA	BL	30
001.001.209	BLOCO ADESIVO 76X76MM - SORTIDO - 90 FOLHAS CADA	BLS	750
001.001.797	BOBINA DE PAPEL SULFITE 910MM X 50M, GRAMATURA 90, FORMATO A0, PARA PLOTTER	UN	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

001.001.007	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M MIOLO PAPEL MONOLUCIDO 45G/M ² , TUBETE EM PLÁSTICO, EMBALAGEM CARTÃO DUPLEX - COM 30 ROLOS	CX	4
001.001.012	BORRACHA BRANCA MACIA - CAPA PROTETORA - DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 42MM X 21MM X 11MM	UN	942
001.001.441	CADERNO (GRANDE) UNIVERSITARIO - CAPA DURA BROCHURA - MEDIDA: 200MMX275MM	UN	199
001.001.284	CADERNO (PEQUENO) 1/4 - CAPA DURA BROCHURA 140MMX200MM	UN	388
001.001.440	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - COR AMARELO POLIONDA-MEDIDA APROXIMADA DE 250X130X350 MM	UN	10
001.001.786	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - COR PRETA POLIONDA-MEDIDA APROXIMADA DE 250X130X350 MM	UN	10
001.001.785	CAIXA DE ARQUIVO MORTO -COR VERMELHA POLIONDA- MEDIDA APROXIMADA DE 250X130X350 MM	UN	10
001.001.446	CAIXA DE ARQUIVO MORTO COR AZUL POLIONDA-MEDIDA APROXIMADA DE 250X130X350 MM	UN	984
001.001.152	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS- VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, PORCENTAGEM, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, INVERSÃO DE SINAIS, DUPLO ZERO, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, MEMÓRIA, RAIZ QUADRADA, GT, MARK UP E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UN	149
001.001.003	CANETA - PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO REDONDA, EM CORES VARIADAS	UN	429
001.001.746	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COM TAMPA VENTILADA, CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, TAMPA E TAMPINHA INDICAM A COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,4 CM SEM TAMPA, CERTIFICAÇÃO INMETRO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	164
001.001.745	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, COM TAMPA VENTILADA, CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, TAMPA E TAMPINHA INDICAM A COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,4 CM SEM TAMPA, CERTIFICAÇÃO INMETRO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	69
001.001.744	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, COM TAMPA VENTILADA, CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, TAMPA E TAMPINHA INDICAM A COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES	CX	47



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,4 CM SEM TAMPA, CERTIFICAÇÃO INMETRO - CAIXA COM 50 UNIDADES		
001.001.760	CANETA FIXA XPTO COM CORRENTE E SUPORTE BOLINHA CROMADA	UN	25
001.001.020	CANETA HIDROGRÁFICA HI TECPOINT AZUL 0.5MM 1 UN PILOT - PARA USO APARELHO ECG	UN	10
001.001.023	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA COM PONTA POROSA CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA MÉDIA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	88
001.001.028	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA COM PONTA POROSA CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA MÉDIA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	57
001.001.025	CANETA MARCA TEXTO COR PINK COM PONTA POROSA CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA MÉDIA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	73
001.001.026	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE COM PONTA POROSA CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA MÉDIA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	73
001.001.586	CANETA PARA QUADRO BRANCO- COR PRETA PONTA MÉDIA WBMA -VBM -M	UN	600
001.001.585	CANETA PARA QUADRO BRANCO- COR VERMELHA PONTA MÉDIA WBMA -VBM -M	UN	564
001.001.584	CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL PONTA MÉDIA WBMA -VBM -M	UN	610
001.001.748	CANETA PILOTO P/ RETRO PROJETOR PRETA	UN	108
001.001.379	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - TRANSPARENTE - TAMANHO A4	UN	100
001.001.432	CARREGADOR PARA PILHAS AA COM 4 ESPAÇOS DE PILHAS	UN	40
001.001.232	CARREGADOR PARA PILHAS AAA COM 4 ESPAÇOS DE PILHAS	KT	63
001.001.040	CD-R, MÍDIA GRAVAVEL, 700MB, 80 MINUTOS, CAPACIDADE PARA GRAVAÇÃO DE 52X ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 139MM DE DIÂMETRO CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	5
001.001.033	CLIPS PARA PAPEIS Nº 2/0 EM ARAME GALVANIZADO CONTENDO 500GRS	CX	132
001.001.032	CLIPS PARA PAPEIS Nº 4/0 EM ARAME GALVANIZADO CONTENDO 500GR	CX	15
001.001.034	CLIPS PARA PAPEIS Nº 8/0 EM ARAME GALVANIZADO CONTENDO 500GRS	CX	171
001.001.784	COLA BASTÃO - 40 GRS - NAO TOXICA	UN	374
001.001.046	COLA INSTANTÂNEA 793 20G - ADERE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, COMO COMPOSTOS DE BORRACHA, EPDM, BORRACHA NITRÍLICA, NEOPRENE, EVA E VITON. É UM ADESIVO MULTIUSO, MUITO UTILIZADO NO SETOR MOVELEIRO E NO SETOR INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS: É UM PRODUTO MONOCOMPONENTE E NÃO REQUER MISTURA. O PROCESSO DE CURA INICIA-SE QUANDO UMA FINA	UN	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	CAMADA DE ADESIVO É APLICADA ENTRE AS SUPERFÍCIES ENTRANDO EM CONTATO COM A UMIDADE DO AR ATMOSFÉRICO		
001.001.332	COLA LIQUIDA - 40 GRS - COLA RÁPIDA COM UMA FÓRMULA QUE GARANTE COLAGEM FORTE E RÁPIDA, A COLA TENAZ TORNA-SE VERSÁTIL LIVRE DE SOLVENTES, PARA USO EM CASA, NO ESCRITÓRIO OU NA ESCOLA, COM BICO DOSADOR E ANTIENTUPIMENTO	UN	256
001.001.757	COLCHETES Nº 14 - 80MM- CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	31
001.001.380	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - TAMANHO A4	UN	100
001.001.653	CORRETIVO EM FITA , TIPO ROLLER , COM CORREÇÃO INSTANTANEA E SECA MED 5 MM X 6 MM VALIDADE 11 MESES	UN	710
001.001.041	CORRETIVO LIQUIDO 18ML - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2
001.001.045	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº18 100G - 120 UNIDADES	PCT	172
001.001.048	ENVELOPE (GRANDE) SACO KRAFT NATURAL 260MM X 360 MM C/250	CX	48
001.001.049	ENVELOPE (PEQUENO) SACO KRAFT NATURAL 200 MM X 280 MM COM 250 UNIDADES	CX	20
001.001.340	ENVELOPE OFÍCIO114X229 - BRANCO SEM JANELA - PACOTE 100	PCT	37
001.001.436	ESPIRAL PLÁSTICO: PARA ENCADERNAÇÃO, 17MM (PARA 100 FOLHAS). PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100
001.001.437	ESPIRAL PLÁSTICO: PARA ENCADERNAÇÃO, 25MM (PARA 150 FOLHAS). PACOTE COM 48 UNIDADES.	PCT	100
001.001.435	ESPIRAL PLÁSTICO: PARA ENCADERNAÇÃO, 9MM (PARA 50 FOLHAS). PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100
001.001.752	ESTILETE LARGO 18MM - CABO EMBORRACHADO, TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	438
001.001.364	ETIQUETA ADESIVA - MODELO: INK-JET/LASER - MEDIDA DO FORMATO DA ETIQUETA: 216MM X 279,4MM - 100 ETIQUETAS	CX	24
001.001.198	ETIQUETA ADESIVA BRANCA GRANDE - MEDIDA: 60 X 40 MM - ROLO COM 500 ETIQUETAS	RL	85
001.001.009	ETIQUETA ADESIVA INKJET/LASER A4 - MEDIDA: 26,0MMX15,0MM COM 126 ETIQUETAS (PACOTE COM 100 FOLHAS)	PCT	14
001.001.011	ETIQUETA ADESIVA INKJET/LASER A4 - MEDIDA: 66,7MMX25,4MM COM 30 ETIQUETAS (PACOTE COM 100 FOLHAS)	PCT	14
001.001.311	EVA EMBORRACHADO COM GLITER - DIVERSAS CORES - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: LAVAVEL, ATOXICO, NÃO PERECIVEL, COM TEXTURA HOMOGENEA	UN	120
001.001.054	EVA EMBORRACHADO MEDIDA: 40X60 - 2MM - CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: LAVAVEL, ATOXICO, NÃO PERECIVEL, COM TEXTURA HOMOGENEA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100
001.001.299	EXTRATOR DE GRAMPO -TIPO ESPÁTULA - INOX	UN	144



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

001.001.552	FITA ADESIVA (GRANDE) TRANSPARENTE 48 MM X 40 M	RL	946
001.001.279	FITA ADESIVA (MEDIA) DUREX MEDINDO: 25X50 TRANSPARENTE	UN	85
001.001.010	FITA ADESIVA DUPLA FACE ALTA ADERÊNCIA 18MM X 30MTS	UN	204
001.001.058	FITA CREPE- MEDIDA: 16 X50 - COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COM SOLUÇÃO RESISTENTE, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL.	UN	586
001.001.353	FITA CREPE, TIPO MONOFACE, 24MM X50M , COR BRANCA, PARA USO EM GERAL.	RL	364
001.001.483	FITA CREPE, TIPO MONOFACE, 48MM X 50M , COR BRANCA, PARA USO EM GERAL.	RL	150
001.001.113	GIZ DE CERA JUMBO COM 12 CORES, FORMULA RESISTENTE A QUEBRA E REGISTRO NO INMETRO	CX	400
001.001.066	GRAMPEADOR DE METAL 26/06 ATE 20 FOLHAS	UN	287
001.001.067	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE - 23/8 ATE 50 FOLHAS, REFORÇADO, PRETO, PROFISSIONAL	UN	1
001.001.234	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	92
001.001.068	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES. FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM	CX	403
001.001.352	GRAMPO TRILHO - METAL - 50 JOGOS GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO SÃO FABRICADOS EM FOLHA-DE-FLANDRES (AÇO ESTANHADO). COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) 50 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M².	CX	137
001.001.069	GRAMPO TRILHO - PLASTICO - 50 JOGOS EM POLIETILENO HASTE 50MM CAPACIDADE ATE 300 FOLHAS	CX	1
001.001.006	LACRE NUMERADO PARA CARRINHO DE EMERGENCIA - 16CM COM TRAVA DUPLA - COR AMARELO - CODIGO EM CADA LACRE	UN	400
001.001.304	LAPIS DE COR CONTENDO 12 CORES COM PONTA DURÁVEL E RESISTENTE, CORES MAIS VIVAS E INTENSAS	CX	203
001.001.381	LAPIS PRETO COM CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO NA COR PRETA ENVERNIZADA NO DORMATO REDONDO MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO Nº2 MEDINDO NO MINIMO 170MM	UN	1764
001.001.074	LIVRO ATA COSTURADO COM CAPA DURA CONTENDO 100 FOLHAS MEDINDO 220X330MM COM PAUTA	UN	154
001.001.281	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS - CAPA EM PAPELÃO -MEDIDAS: 160 X 220 MM - COR: PRETO	UN	4
001.001.059	LOUSA DE VIDRO 120X90 COM PELÍCULA BRANCO LEITOSO - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LAPIDADO- COM PELÍCULA DE SEGURANÇA NA COR BRANCA.	UN	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

001.001.157	MASSA DE MODELAR - 180G - 12 CORES - ATOXICA, BASE DE AMIDO, CONSTAR O SELO DO INMETRO.	CX	480
001.001.478	ORGANIZADOR DE PAPEIS- 3 ANDARES - COR CRISTAL - MEDIDA (L X A X C): 11,6 X 29,2X 33,2 CM	UN	77
001.001.078	PAPEL CARBONO PRETO A4 - 100 FOLHAS	CX	9
001.001.289	PAPEL CARTÃO 210 G - 48 X 66CM , COM 20 FOLHAS - CORES VARIADAS	PCT	100
001.001.126	PAPEL COLOR SET 115g 48x66cm COM 20 FOLHAS	PCT	100
001.001.014	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - 180G BRILHANTE COM 50 FOLHAS - ALTA RESOLUÇÃO PARA IMPRESSAO, INDICADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA - FORMATO: A4 210X297MM	PCT	120
001.001.501	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES 45X59 C/ 40 FOLHAS	PCT	80
001.001.082	PAPEL PARDO, SEMI KRAFT, DISPOSTO EM ROLO DE APROXIMADAMENTE 60 CM DE LARGURA E PESO APROXIMADO DE 9 KG 140M	RL	25
001.001.001	PAPEL SULFITE BRANCO- A4 -75G/M ² . EM EMBALAGEM DE 500 FOLHAS, FORMATOS: (21X 29,7CM). EMBALAGEM CONTENDO 10 PACOTES	CX	821
001.001.603	PAPEL SULFITE BRANCO - A4 - 180 G/M - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS - FORMATOS: (210MM X 297MM) PAPEL MULTIUSO PARA ESCRITÓRIO, TRABALHOS ESCOLARES E IMPRESSÕES DIVERSAS.	PCT	120
001.001.286	PASTA AZ DORSO ESTREITA REFORÇADA NA COR PRETA NAS MEDIDAS DE 28,5 X 34,5 X 8 CM	UN	12
001.001.285	PASTA AZ DORSO LARGA REFORÇADA NA COR PRETA NAS MEDIDAS DE 285MM X 345MM X 80MM.	UN	216
001.001.085	PASTA CATALOGO, LOMBO ABERTO, COM 100 PLASTICOS DE 12 MICRA REFORÇADA	UN	220
001.001.454	PASTA COM ELÁSTICO POLIIONDA TAMANHO OFÍCIO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 335 X 30 X 235 MM	UN	130
001.001.743	PASTA CRISTAL COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO - TRANSPARENTE CRISTAL 335 X 235 MM	UN	463
001.001.029	PASTA L - TAMANHO A4 - CORES VARIADAS - FORMATO: 220X310MM	UN	450
001.001.016	PASTA L - TAMANHO OFICIO - COR CRISTAL - FORMATO: 230X335MM	UN	264
001.001.091	PASTA SUSPENSA COMPLETA KRAFT PLASTIFICADA, COM RAMATUA DE 265G/M ² , NA COR PARDA, TAMANHO OFICIO. VISOR TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA, CX COM 50 UNIDADES	CX	80
001.001.173	PERFURADOR DE METAL COM 2 FUROS REFORÇADO -PERFURA ATÉ 50 FOLHAS DE 75 G/M ² , É RESISTENTE, POSSUI BASE ANTIDESLIZANTE, TRAVA DE SEGURANÇA E MARGEADOR.	UN	7
001.001.485	PERFURADOR DE PAPEL - 60 FOLHAS COR: CINZA CLARO ABERTURA: 10MM DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM DISTANCIA DE MARGEM: 8MM BASE	UN	38



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	E CABO: FERRO FUNDIDO BASE: PLÁSTICO PINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO SEPARADORES: TRANSPARENTES COR: CINZA CLARO DIMENSÕES: 115X165X180MM PESO: 1,9KG		
001.001.360	PILHA - BATERIA (MOEDA) DE LITIO CR 2032	UN	180
001.001.602	PILHA - BATERIA ALCALINA 9 V	UN	42
001.001.361	PILHA ALCALINA AA, 1,5 VOLTS C/ 4 UNIDADES	CT	266
001.001.455	PILHA ALCALINA AAA, 1,5 VOLTS COM 4 UNIDADES	CT	381
001.001.433	PILHA RECARREGAVEL - AA DE 1,2V CAPACIDADE SUPERIOR A 2.550 MAH E 500 CLICLOS DE RECARGA.	CT	95
001.001.072	PILHA RECARREGAVEL AAA DE 900 MAH - CARTELA COM 4 PILHAS	CX	63
001.001.093	PILHAS MÉDIA 1,5 VOLTS - TAMANHO C, CARTELA COM 2 UNID	CT	140
001.001.098	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 40 W	UN	12
001.001.595	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, MEDIDA 220 X 307MM, 12M ESPESSURA 0,005. ADEQUADO PARA LAMINAR DOCUMENTOS, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS	PCT	50
001.001.480	PLASTIFICADORA PARA POLASEAL, A4, OFICIO, BIVOLT, PLASTIFICAÇÃO COM POLASEAL DE 005 A 010 (125 A 250 MICRA) EM PAPÉIS ATÉ 250 G/M ² OU 0,30 MM DE ESPESSURA MÁXIMA	UN	2
001.001.297	PORTA CANETAS EM ACRÍLICO COM 7 DIVISÕES CRISTAL MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO - COMPRIMENTO: 14 CM - ALTURA: 10 CM - LARGURA: 13 CM - PESO: 200 G (MINIMO 5 DIVISÕES) NA COR CRISTAL	UN	122
001.001.372	PRANCHETA EM ACRILICO TRANSPARENTE TAMANHO OFICIO , DOTADA DE GARRA METALICA NÃO OXIDAVEL	UN	147
001.001.130	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - MEDIDA 24X2 CM -	UN	72000
001.001.035	QUADRO DE AVISO E GESTÃO EM MDF LAMINADO - 3 DISPLAYS A4 DE ACRÍLICO BRANCO - ALTURA: 41 CM LARGURA: 84,5	UN	13
001.001.002	QUADRO DE AVISO E GESTÃO EM MDF LAMINADO - 8 DISPLAYS A4 DE ACRÍLICO BRANCO - ALTURA: 79 CM LARGURA: 105 CM	UN	25
001.001.725	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA - MOLDURA EM ALUMINIO - MEDIDA: 100X70	UN	26
001.001.338	REGUA 30 CM DE POLIESTIRENO, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO , NA COR TRANSPARENTE	UN	333
001.001.181	SACO PLASTICO PARA PASTA CATÁLOGO MÉDIO 240MM X 330MM 4 FUIROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	68
001.001.479	SUPORTE ARAMADO PARA PASTA SUSPENSA - COR PRETA - DIMENSOES 26 CM (ALT) X 18 CM (LARG) X 41 CM (COMP)	UN	19
001.001.005	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 25MM-COR PRETA - BASE ANTIDERRAPANTE E SEU CORTANTE DE FITA	UN	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	E DE AÇO INOX, ALÉM DE SER RECUADO, GARANTINDO MAIS SEGURANÇA E CONFORTO NO USO.		
001.001.796	TESOURA DE PRECISÃO PROFISSIONAL, EM INOX, 20CM	UN	4
001.001.109	TESOURA DE USO GERAL, PRODUZIDA COM ACABAMENTO EM AÇO INOX DE ALTA, DIMENSÃO APROXIMADA: 21,5CM E PESO COM EMBALAGEM: 90G	UN	187
001.001.110	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - COR: PRETO - 12 CM - PONTA ARREDONDADA, RÉGUA DE 5 CM IMPRESSA NA LÂMINA, CABO EM POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÕES 13,2 X 7 X 1 CM	UN	100
001.001.190	TINTA GUACHE 500 ML DIVERSAS CORES - CONSTAR SELO DO INMETRO NO FRASCO	UN	100
001.001.102	TINTA PARA CARIMBO S/ ÓLEO 42 ML- AZUL	UN	43
001.001.100	TINTA PARA CARIMBO S/ ÓLEO 42 ML - PRETO	UN	68
001.001.101	TINTA PARA CARIMBO S/ ÓLEO 42 ML - VERMELHO	UN	39
001.001.438	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: NA COR PRETA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO. FRASCO DE 500 ML.	FR	203
001.001.439	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: NA COR AZUL ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO. FRASCO DE 500 ML.	FR	203
001.001.327	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: NA COR VERMELHA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO. FRASCO DE 500 ML.	FR	183

2) JUSTIFICATIVA

A aquisição dos bens acima elencados justifica-se para atender as demandas dos setores admirativos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto. Reconhecendo a importância de garantir ambientes eficientes para o desenvolvimento das atividades rotineiras, a aquisição destes materiais se faz necessária para proporcionar um bom funcionamento de qualidade para os departamentos, e para manter o atendimento adequado aos nossos munícipes.

O fornecimento e as quantidades solicitadas serão feitos de forma parcelada, mediante solicitações que serão feitas de acordo com a demanda mediante de cada secretaria, posteriormente com nota de empenho.

3) VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado desta contratação é de aproximadamente R\$ 661.026,00

ÍTEM	COD	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	001.001.287	AGENDA - TIPO ANUAL, REVESTIMENTO CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL,	UN	48,	40,75	1.956,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 230 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA, LARGURA 150 MM				
2	001.001.507	ALFINETE MAPA - TIPO TAÇA - COR: COLORIDO - MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO - COMPRIMENTO 10 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	36,	7,33	263,88
3	001.001.670	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MAGNETICO - COR PRETO - COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	UN	253,	13,52	3.420,56
4	001.001.004	APONTADOR PARA LÁPIS - SEM DEPOSITO - MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL APARAFUSADA OU REBITADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15236, PORTARIAS Nº 481/2010 E 262/2012 DO INMETRO.	UN	407,	4,34	1.766,38
5	001.001.307	BALÃO LISO Nº 09 PCT COM 50 UNIDADES, IDEAL PARA DECORAR, FANTASIAR, E FLUTUAR.	PCT	120,	23,51	2.821,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		RESISTENTE E OTIMA DURABILIDADE.				
6	001.001.149	BARBANTE 4 FIOS ROLO DE 250GRS NATURAL CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO	RL	284,	17,93	5.092,12
7	001.001.013	BASTÃO DE COLA QUENTE SEMI TRANSPARENTE FINO/ PARA USO EM PISTOLA DE 8MM	UN	130,	1,17	152,10
8	001.001.662	BATERIA MODELO CR123 (LÍTIO) - (CR-123APA/1B- 3 VOLTS)	UN	20,	49,40	988,00
9	001.001.306	BLOCO ADESIVO 38X50MM - 4 CORES - 50 FOLHAS CADA	BLS	689,	6,43	4.430,27
10	001.001.305	BLOCO ADESIVO 50X15MM 5 CORES - 500 FOLHAS CADA	BL	30,	13,23	396,90
11	001.001.209	BLOCO ADESIVO 76X76MM - SORTIDO - 90 FOLHAS CADA - 5 blocos adesivos, cada um com uma cor diferente Cada bloco tem 90 folhas cada um Formato quadrado de 7,6cm x 7,6cm	BLS	750,	6,49	4.867,50
12	001.001.797	BOBINA DE PAPEL SULFITE 910MM X 50M, GRAMATURA 90, FORMATO A0, PARA PLOTTER	UN	24,	115,80	2.779,20
13	001.001.007	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M MIOLO PAPEL MONOLUCIDO 45G/M ² , TUBETE EM PLÁSTICO, EMBALAGEM CARTÃO DUPLEX - COM 30 ROLOS	CX	4,	77,43	309,72
14	001.001.012	BORRACHA BRANCA MACIA - CAPA PROTETORA - DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 42MM X 21MM X 11MM	UN	942,	2,18	2.053,56
15	001.001.441	CADERNO (GRANDE) UNIVERSITARIO - CAPA DURA BROCHURA - MEDIDA: 200MMX275MM	UN	199,	23,64	4.704,36
16	001.001.284	CADERNO (PEQUENO) 1/4 - CAPA DURA	UN	388,	5,20	2.017,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		BROCHURA 140MMX200MM				
17	001.001.440	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - COR AMARELO POLIONDA-MEDIDA APROXIMADA DE 250X130X350 MM	UN	10,	6,54	65,40
18	001.001.786	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - COR PRETA POLIONDA-MEDIDA APROXIMADA DE 250X130X350 MM	UN	10,	7,33	73,30
19	001.001.785	CAIXA DE ARQUIVO MORTO -COR VERMELHA POLIONDA- MEDIDA APROXIMADA DE 250X130X350 MM	UN	10,	6,54	65,40
20	001.001.446	CAIXA DE ARQUIVO MORTO COR AZUL POLIONDA- MEDIDA APROXIMADA DE 250X130X350 MM	UN	984,	5,92	5.825,28
21	001.001.152	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS- VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, PORCENTAGEM, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, INVERSÃO DE SINAIS, DUPLO ZERO, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, MEMÓRIA, RAIZ QUADRADA, GT, MARK UP E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UN	149,	25,28	3.766,72
22	001.001.003	CANETA - PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO REDONDA, EM CORES VARIADAS	UN	429,	4,55	1.951,95
23	001.001.746	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COM TAMPA VENTILADA, CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, TAMPA E TAMPINHA INDICAM A COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,4	CX	164,	51,95	8.519,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		CM SEM TAMPA, CERTIFICAÇÃO INMETRO - CAIXA COM 50 UNIDADES				
24	001.001.745	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, COM TAMPA VENTILADA, CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, TAMPA E TAMPINHA INDICAM A COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,4 CM SEM TAMPA, CERTIFICAÇÃO INMETRO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	69,	43,19	2.980,11
25	001.001.744	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, COM TAMPA VENTILADA, CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, TAMPA E TAMPINHA INDICAM A COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,4 CM SEM TAMPA, CERTIFICAÇÃO INMETRO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	47,	41,38	1.944,86
26	001.001.760	CANETA FIXA XPTO COM CORRENTE E SUPORTE BOLINHA CROMADA	UN	25,	30,72	768,00
27	001.001.020	CANETA HIDROGRÁFICA HI TECPOINT AZUL 0.5MM 1 UN PILOT -	UN	10,	30,84	308,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		PARA USO APARELHO ECG				
28	001.001.023	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA COM PONTA POROSA CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA MEDIA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	88,	21,62	1.902,56
29	001.001.028	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA COM PONTA POROSA CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA MÉDIA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	57,	24,88	1.418,16
30	001.001.025	CANETA MARCA TEXTO COR PINK COM PONTA POROSA CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA MÉDIA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	73,	21,62	1.578,26
31	001.001.026	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE COM PONTA POROSA CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA MÉDIA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	73,	21,62	1.578,26
32	001.001.586	CANETA PARA QUADRO BRANCO- COR PRETA PONTA MEDIA WBMA - VBM -M	UN	600,	15,37	9.222,00
33	001.001.585	CANETA PARA QUADRO BRANCO- COR VERMELHA PONTA MEDIA WBMA -VBM -M	UN	564,	15,37	8.668,68
34	001.001.584	CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL PONTA MEDIA WBMA - VBM -M	UN	610,	15,37	9.375,70
35	001.001.748	CANETA PILOTO P/ RETRO PROJETOR PRETA	UN	108,	5,56	600,48
36	001.001.379	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - TRANSPARENTE - TAMANHO A4	UN	100,	1,14	114,00
37	001.001.432	CARREGADOR PARA PILHAS AA COM 4 ESPAÇOS DE PILHAS	UN	40,	103,41	4.136,40
38	001.001.232	CARREGADOR PARA PILHAS AAA COM 4 ESPAÇOS DE PILHAS	KT	63,	143,05	9.012,15
39	001.001.040	CD-R, MIDIA GRAVAVEL, 700MB, 80 MINUTOS, CAPACIDADE PARA GRAVAÇÃO DE 52X ACONDICIONADO EM	PCT	5,	71,16	355,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		EMBALAGEM PLASTICA COM 139MM DE DIAMETRO CONTENDO 50 UNIDADES				
40	001.001.033	CLIPS PARA PAPEIS Nº 2/0 EM ARAME GALVANIZADO CONTENDO 500GRS	CX	132,	16,06	2.119,92
41	001.001.032	CLIPS PARA PAPEIS Nº 4/0 EM ARAME GALVANIZADO CONTENDO 500GR	CX	15,	21,49	322,35
42	001.001.034	CLIPS PARA PAPEIS Nº 8/0 EM ARAME GALVANIZADO CONTENDO 500GRS	CX	171,	16,06	2.746,26
43	001.001.784	COLA BASTÃO - 40 GRS - NAO TOXICA	UN	374,	4,37	1.634,38
44	001.001.046	COLA INSTANTÂNEA 793 20G - ADERE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, COMO COMPOSTOS DE BORRACHA, EPDM, BORRACHA NITRÍLICA, NEOPRENE, EVA E VITON. É UM ADESIVO MULTIUSO, MUITO UTILIZADO NO SETOR MOVELEIRO E NO SETOR INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS: É UM PRODUTO MONOCOMPONENTE E NÃO REQUER MISTURA. O PROCESSO DE CURA INICIA-SE QUANDO UMA FINA CAMADA DE ADESIVO É APLICADA ENTRE AS SUPERFÍCIES ENTRANDO EM CONTATO COM A UMIDADE DO AR ATMOSFÉRICO	UN	15,	13,30	199,50
45	001.001.332	COLA LIQUIDA - 40 GRS - COLA RÁPIDA COM UMA FÓRMULA QUE GARANTE COLAGEM FORTE E RÁPIDA, A COLA TENAZ TORNA-SE VERSÁTIL LIVRE DE SOLVENTES, PARA USO EM CASA, NO ESCRITÓRIO OU NA ESCOLA, COM BICO DOSADOR E ANTIENFUMAMENTO	UN	256,	1,95	499,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

46	001.001.757	COLCHETES Nº 14 - 80MM- CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	31,	14,42	447,02
47	001.001.380	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - TAMANHO A4	UN	100,	0,95	95,00
48	001.001.653	CORRETIVO EM FITA , TIPO ROLLER , COM CORREÇÃO INSTANTANEA E SECA MED 5 MM X 6 MM VALIDADE 11 MESES	UN	710,	6,75	4.792,50
49	001.001.041	CORRETIVO LIQUIDO 18ML - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2,	31,39	62,78
50	001.001.045	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº18 100G - 120 UNIDADES	PCT	172,	7,43	1.277,96
51	001.001.048	ENVELOPE (GRANDE) SACO KRAFT NATURAL 260MM X 360 MM C/250	CX	48,	130,91	6.283,68
52	001.001.049	ENVELOPE (PEQUENO) SACO KRAFT NATURAL 200 MM X 280 MM COM 250 UNIDADES	CX	20,	129,39	2.587,80
53	001.001.340	ENVELOPE OFÍCIO114X229 - BRANCO SEM JANELA - PACOTE 100	PCT	37,	23,02	851,74
54	001.001.436	ESPIRAL PLÁSTICO: PARA ENCADERNAÇÃO, 17MM (PARA 100 FOLHAS). PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100,	52,45	5.245,00
55	001.001.437	ESPIRAL PLÁSTICO: PARA ENCADERNAÇÃO, 25MM (PARA 150 FOLHAS). PACOTE COM 48 UNIDADES.	PCT	100,	63,33	6.333,00
56	001.001.435	ESPIRAL PLÁSTICO: PARA ENCADERNAÇÃO, 9MM (PARA 50 FOLHAS). PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100,	35,24	3.524,00
57	001.001.752	ESTILETE LARGO 18MM - CABO EMBORRACHADO, TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	438,	10,87	4.761,06
58	001.001.364	ETIQUETA ADESIVA - MODELO: INK-JET/LASER - MEDIDA DO FORMATO DA ETIQUETA: 216MM X 279,4MM - 100 ETIQUETAS	CX	24,	65,93	1.582,32
59	001.001.198	ETIQUETA ADESIVA BRANCA GRANDE -	RL	85,	20,46	1.739,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		MEDIDA: 60 X 40 MM - ROLO COM 500 ETIQUETAS				
60	001.001.009	ETIQUETA ADESIVA INKJET/LASER A4 - MEDIDA: 26,0MMX15,0MM COM 126 ETIQUETAS (PACOTE COM 100 FOLHAS)	PCT	14,	60,37	845,18
61	001.001.011	ETIQUETA ADESIVA INKJET/LASER A4 - MEDIDA: 66,7MMX25,4MM COM 30 ETIQUETAS (PACOTE COM 100 FOLHAS)	PCT	14,	48,36	677,04
62	001.001.311	EVA EMBORRACHADO COM GLITER - DIVERSAS CORES - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: LAVAVEL, ATOXICO, NÃO PERECIVEL, COM TEXTURA HOMOGENEA	UN	120,	3,10	372,00
63	001.001.054	EVA EMBORRACHADO MEDIDA: 40X60 - 2MM - CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: LAVAVEL, ATOXICO, NÃO PERECIVEL, COM TEXTURA HOMOGENEA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100,	31,84	3.184,00
64	001.001.299	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPÁTULA - INOX	UN	144,	3,54	509,76
65	001.001.552	FITA ADESIVA (GRANDE) TRANSPARENTE 48 MM X 40 M	RL	946,	14,17	13.404,82
66	001.001.279	FITA ADESIVA (MEDIA) DUREX MEDINDO: 25X50 TRANSPARENTE	UN	85,	3,67	311,95
67	001.001.010	FITA ADESIVA DUPLA FACE ALTA ADERÊNCIA 18MM X 30MTS	UN	204,	10,47	2.135,88
68	001.001.058	FITA CREPE- MEDIDA: 16 X50 - COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COM SOLUÇÃO RESITENTE, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL.	UN	586,	5,76	3.375,36
69	001.001.353	FITA CREPE, TIPO MONOFACE, 24MM X50M , COR BRANCA, PARA USO EM GERAL.	RL	364,	21,41	7.793,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

70	001.001.483	FITA CREPE, TIPO MONOFACE, 48MM X 50M , COR BRANCA, PARA USO EM GERAL.	RL	150,	14,57	2.185,50
71	001.001.113	GIZ DE CERA JUMBO COM 12 CORES, FORMULA RESISTENTE A QUEBRA E REGISTRO NO INMETRO	CX	400,	7,54	3.016,00
72	001.001.066	GRAMPEADOR DE METAL 26/06 ATE 20 FOLHAS	UN	287,	18,80	5.395,60
73	001.001.067	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE - 23/8 ATE 50 FOLHAS, REFORÇADO, PRETO, PROFISSIONAL	UN	1,	42,57	42,57
74	001.001.234	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	92,	33,34	3.067,28
75	001.001.068	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES. FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM	CX	403,	6,82	2.748,46
76	001.001.352	GRAMPO TRILHO - METAL - 50 JOGOS GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO SÃO FABRICADOS EM FOLHA-DE-FLANDRES (AÇO ESTANHADO). COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) 50 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M².	CX	137,	17,74	2.430,38
77	001.001.069	GRAMPO TRILHO - PLASTICO - 50 JOGOS EM POLIETILENO HASTE 50MM CAPACIDADE ATE 300 FOLHAS	CX	1,	16,67	16,67
78	001.001.006	LACRE NUMERADO PARA CARRINHO DE EMERGENCIA - 16CM COM TRAVA DUPLA - COR AMARELO - CODIGO EM CADA LACRE	UN	400,	0,33	132,00
79	001.001.304	LAPIS DE COR CONTENDO 12 CORES COM PONTA DURÁVEL E	CX	203,	7,64	1.550,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		RESISTENTE, CORES MAIS VIVAS E INTENSAS				
80	001.001.381	LAPIS PRETO COM CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO NA COR PRETA ENVERNIZADA NO DORMATO REDONDO MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO Nº2 MEDINDO NO MINIMO 170MM	UN	1.764,	0,66	1.164,24
81	001.001.074	LIVRO ATA COSTURADO COM CAPA DURA CONTENDO 100 FOLHAS MEDINDO 220X330MM COM PAUTA	UN	154,	23,18	3.569,72
82	001.001.281	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS - CAPA EM PAPELÃO -MEDIDAS: 160 X 220 MM - COR: PRETO	UN	4,	21,01	84,04
83	001.001.059	LOUSA DE VIDRO 120X90 COM PELÍCULA BRANCO LEITOSO - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LAPIDADO- COM PELÍCULA DE SEGURANÇA NA COR BRANCA.	UN	22,	725,92	15.970,24
84	001.001.157	MASSA DE MODELAR - 180G - 12 CORES - ATOXICA, BASE DE AMIDO, CONSTAR O SELO DO INMETRO.	CX	480,	5,45	2.616,00
85	001.001.478	ORGANIZADOR DE PAPEIS- 3 ANDARES - COR CRISTAL - MEDIDA (L X A X C): 11,6 X 29,2X 33,2 CM	UN	77,	68,80	5.297,60
86	001.001.078	PAPEL CARBONO PRETO A4 - 100 FOLHAS	CX	9,	61,99	557,91
87	001.001.289	PAPEL CARTÃO 210 G - 48 X 66CM , COM 20 FOLHAS - CORES VARIADAS	PCT	100,	32,60	3.260,00
88	001.001.126	PAPEL COLOR SET 115g 48x66cm COM 20 FOLHAS	PCT	100,	24,36	2.436,00
89	001.001.014	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - 180G BRILHANTE COM 50 FOLHAS - ALTA RESOLUÇÃO PARA IMPRESSAO, INDICADO PARA IMPRESSORAS	PCT	120,	27,54	3.304,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		JATO DE TINTA - FORMATO: A4 210X297MM				
90	001.001.501	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES 45X59 C/ 40 FOLHAS	PCT	80,	72,61	5.808,80
91	001.001.082	PAPEL PARDO, SEMI KRAFT, DISPOSTO EM ROLO DE APROXIMADAMENTE 60 CM DE LARGURA E PESO APROXIMADO DE 9 KG 140M	RL	25,	126,30	3.157,50
92	001.001.001	PAPEL SULFITE BRANCO- A4 -75G/M². EM EMBALAGEM DE 500 FOLHAS, FORMATOS: (21X 29,7CM). EMBALAGEM CONTENDO 10 PACOTES	CX	821,	264,23	216.932,83
93	001.001.603	PAPEL SULFITE BRANCO - A4 - 180 G/M - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS - FORMATOS: (210MM X 297MM) PAPEL MULTIUSO PARA ESCRITÓRIO, TRABALHOS ESCOLARES E IMPRESSÕES DIVERSAS.	PCT	120,	13,37	1.604,40
94	001.001.286	PASTA AZ DORSO ESTREITA REFORÇADA NA COR PRETA NAS MEDIDAS DE 28,5 X 34,5 X 8 CM	UN	12,	21,97	263,64
95	001.001.285	PASTA AZ DORSO LARGA REFORÇADA NA COR PRETA NAS MEDIDAS DE 285MM X 345MM X 80MM.	UN	216,	27,97	6.041,52
96	001.001.085	PASTA CATALOGO, Lombo Aberto, com 100 Plásticos de 12 micra reforçada	UN	220,	56,56	12.443,20
97	001.001.454	PASTA COM ELÁSTICO POLIONDA TAMANHO OFÍCIO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 335 X 30 X 235 MM	UN	130,	4,72	613,60
98	001.001.743	PASTA CRISTAL COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO - TRANSPARENTE CRISTAL 335 X 235 MM	UN	463,	6,17	2.856,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

99	001.001.029	PASTA L - TAMANHO A4 - CORES VARIADAS - FORMATO: 220X310MM	UN	450,	2,00	900,00
100	001.001.016	PASTA L - TAMANHO OFICIO - COR CRISTAL - FORMATO: 230X335MM	UN	264,	1,78	469,92
101	001.001.091	PASTA SUSPensa COMPLETA KRAFT PLASTIFICADA, COM RAMATUA DE 265G/M2, NA COR PARDA, TAMANHO OFICIO. VISOR TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA, CX COM 50 UNIDADES	CX	80,	118,36	9.468,80
102	001.001.173	PERFURADOR DE METAL COM 2 FUIROS REFORÇADO -PERFURATA ATÉ 50 FOLHAS DE 75 G/M ² , É RESISTENTE, POSSUI BASE ANTIDESLIZANTE, TRAVA DE SEGURANÇA E MARGEADOR.	UN	7,	144,64	1.012,48
103	001.001.485	PERFURADOR DE PAPEL - 60 FOLHAS COR: CINZA CLARO ABERTURA: 10MM DISTÂNCIA ENTRE FUIROS: 80MM DISTANCIA DE MARGEM: 8MM BASE E CABO: FERRO FUNDIDO BASE: PLÁSTICO PINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO SEPARADORES: TRANSPARENTES COR: CINZA CLARO DIMENSÕES: 115X165X180MM PESO: 1,9KG	UN	38,	140,00	5.320,00
104	001.001.360	PILHA - BATERIA (MOEDA) DE LITIO CR 2032	UN	180,	4,03	725,40
105	001.001.602	PILHA - BATERIA ALCALINA 9 V	UN	42,	13,07	548,94
106	001.001.361	PILHA ALCALINA AA, 1,5 VOLTS C/ 4 UNIDADES	CT	266,	10,35	2.753,10
107	001.001.455	PILHA ALCALINA AAA, 1,5 VOLTS COM 4 UNIDADES	CT	381,	8,90	3.390,90
108	001.001.433	PILHA RECARREGAVEL - AA DE 1,2V CAPACIDADE SUPERIOR A 2.550 MAH E 500 CLICLOS DE	CT	95,	62,06	5.895,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		RECARGA CARTELA COM 4 UNIDADES.				
109	001.001.072	PILHA RECARREGAVEL AAA DE 900 MAH - CARTELA COM 4 PILHAS	CX	63,	49,08	3.092,04
110	001.001.093	PILHAS MÉDIA 1,5 VOLTS - TAMANHO C, CARTELA COM 2 UNID	CT	140,	14,58	2.041,20
111	001.001.098	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 40 W	UN	12,	25,68	308,16
112	001.001.595	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, MEDIDA 220 X 307MM, 12M ESPESSURA 0,005. ADEQUADO PARA LAMINAR DOCUMENTOS, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS	PCT	50,	73,41	3.670,50
113	001.001.480	PLASTIFICADORA PARA POLASEAL, A4, OFICIO, BIVOLT, PLASTIFICAÇÃO COM POLASEAL DE 005 A 010 (125 A 250 MICRA) EM PAPÉIS ATÉ 250 G/M² OU 0,30 MM DE ESPESSURA MÁXIMA	UN	2,	469,83	939,66
114	001.001.297	PORTA CANETAS EM ACRÍLICO COM 7 DIVISÕES CRISTAL MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO - COMPRIMENTO: 14 CM - ALTURA: 10 CM - LARGURA: 13 CM - PESO: 200 G (MINIMO 5 DIVISÕES) NA COR CRISTAL	UN	122,	36,13	4.407,86
115	001.001.372	PRANCHETA EM ACRILICO TRANSPARENTE TAMANHO OFICIO , DOTADA DE GARRA METALICA NÃO OXIDAVEL	UN	147,	24,22	3.560,34
116	001.001.130	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - MEDIDA 24X2 CM - CORES DIVERSAS	UN	72.000,	0,32	23.040,00
117	001.001.035	QUADRO DE AVISO E GESTÃO EM MDF LAMINADO -3 DISPLAYS A4 DE ACRÍLICO	UN	13,	132,87	1.727,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		BRANCO - ALTURA: 41 CM LARGURA: 84,5				
118	001.001.002	QUADRO DE AVISO E GESTÃO EM MDF LAMINADO -8 DISPLAYS A4 DE ACRÍLICO BRANCO - ALTURA: 79 CM LARGURA: 105 CM	UN	25,	304,82	7.620,50
119	001.001.725	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA - MOLDURA EM ALUMINIO - MEDIDA: 100X70	UN	26,	140,65	3.656,90
120	001.001.338	REGUA 30 CM DE POLIESTIRENO, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO , NA COR TRANSPARENTE	UN	333,	4,03	1.341,99
121	001.001.181	SACO PLASTICO PARA PASTA CATÁLOGO MÉDIO 240MM X 330MM 4 FUROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	68,	37,04	2.518,72
122	001.001.479	SUPORTE ARAMADO PARA PASTA SUSPensa - COR PRETA - DIMENSOES 26 CM (ALT) X 18 CM (LARG) X 41 CM (COMP)	UN	19,	88,90	1.689,10
123	001.001.005	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 25MM-COR PRETA - BASE ANTIDERRAPANTE E SEU CORTANTE DE FITA E DE AÇO INOX, ALÉM DE SER RECUADO, GARANTINDO MAIS SEGURANÇA E CONFORTO NO USO.	UN	2,	24,16	48,32
124	001.001.796	TESOURA DE PRECISÃO PROFISSIONAL, EM INOX, 20CM	UN	4,	57,78	231,12
125	001.001.109	TESOURA DE USO GERAL, PRODUZIDA COM ACABAMENTO EM AÇO INOX DE ALTA, DIMENSÃO APROXIMADA: 21,5CM E PESO COM EMBALAGEM: 90G	UN	187,	12,55	2.346,85
126	001.001.110	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - COR: PRETO - 12 CM - PONTA ARREDONDADA, RÉGUA DE 5 CM IMPRESSA NA LÂMINA, CABO EM POLIPROPILENO E	UN	100,	4,03	403,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÕES 13,2 X 7 X 1 CM				
127	001.001.190	TINTA GUACHE 500 ML DIVERSAS CORES - CONSTAR SELO DO INMETRO NO FRASCO	UN	100,	20,29	2.029,00
128	001.001.102	TINTA PARA CARIMBO S/ ÓLEO 42 ML- AZUL	UN	43,	18,53	796,79
129	001.001.100	TINTA PARA CARIMBO S/ ÓLEO 42 ML - PRETO	UN	68,	11,30	768,40
130	001.001.101	TINTA PARA CARIMBO S/ ÓLEO 42 ML - VERMELHO	UN	39,	18,40	717,60
131	001.001.438	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: NA COR PRETA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO. FRASCO DE 500 ML.	FR	203,	107,05	21.731,15
132	001.001.439	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: NA COR AZUL ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO. FRASCO DE 500 ML.	FR	203,	107,05	21.731,15
133	001.001.327	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: NA COR VERMELHA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO. FRASCO DE 500 ML.	FR	183,	107,05	19.590,15

4) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deverá ser obrigação da contratada, observar as obrigações descritas abaixo, para que não surjam futuros prejuízos:

- Assumir com exclusividade e comprometimento os riscos e as despesas decorrentes para a perfeita execução do objeto e suas especificações, descritas nesse termo de referência;
- Entregar todos os materiais, no prazo e no endereço que estão especificados nesse termo de referência;
- Cumprir com o todas as especificações dos produtos em questão, que estão descritas nesse termo de referência;
- Colocar-se à disposição do Ministério Público, de todas as formas necessárias, comprovando a qualidade e permitindo a verificação das especificações, garantindo que estejam todos de acordo com termo de referência.

5) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

- a) Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- b) Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- d) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
- e) Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- f) Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
- g) Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

6) DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

É obrigação da contratada cumprir com o prazo de entrega, que será considerado 10 dias corridos contados após o envio do empenho para o email da mesma.

Os itens deverão ser entregues nos endereços dos almoxarifados:

- **Almoxarifado Central:** localizado no endereço Rua Tertuliano Lopes, 05 – Centro de Capela do Alto. Horário de recebimento das 7h às 11h e das 13h às 15h30
- **Almoxarifado da Saúde:** localizado no endereço Rua Prefeito José Guilherme, 525 – Centro de Capela do Alto. Horário de recebimento das 8h às 11h e das 13h às 16h.
- **Almoxarifado Educação:** localizado no endereço Rua Tiradentes, 60 – Centro de Capela do Alto. Horário de recebimento das 8h às 11h e das 13h às 16h.

7) DA DOCUMENTAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos relativos à Habilitação solicitados no edital:

8) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contando da entrada definitiva da documentação ao Departamento Financeiro.

A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao número do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (FLOWDOCS) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem ou material adquirido).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

Para fins de pagamento o Departamento Solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresenta os elementos necessários e essenciais do documento tais como:

1. Data de emissão;
2. Dados do órgão contratante e contratado;
3. Valor a pagar;
4. Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente será acompanhado da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária na conta indicada pelo fornecedor.

O contratado for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da lei complementar nº123, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições, no entanto deverá ser apresentado a comprovação por meio de documento oficial que faz jus ao tratamento tributário.

9) DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Setor de Departamento, de contrato e Fiscal do Contrato designado pela Administração Municipal conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da e art. 117º Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Processo nº 251/2024, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Processo nº 251/2024 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025– PROCESSO Nº 251/2024		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		
E-mail para recebimento dos empenhos:		
E-mail para recebimento da ATA:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AGENDA - TIPO ANUAL, REVESTIMENTO CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 230 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA, LARGURA 150 MM	UN	48,			
2	ALFINETE MAPA - TIPO TAÇA - COR: COLORIDO - MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO - COMPRIMENTO 10 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	36,			
3	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MAGNÉTICO - COR PRETO - COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	UN	253,			
4	APONTADOR PARA LÁPIS - SEM DEPOSITO - MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL APARAFUSADA OU REBITADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15236, PORTARIAS Nº 481/2010 E 262/2012 DO INMETRO.	UN	407,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

5	BALÃO LISO Nº 09 PCT COM 50 UNIDADES, IDEAL PARA DECORAR, FANTASIAR, E FLUTUAR. RESISTENTE E OTIMA DURABILIDADE.	PCT	120,		
6	BARBANTE 4 FIOS ROLO DE 250GRS NATURAL CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO	RL	284,		
7	BASTÃO DE COLA QUENTE SEMI TRANSPARENTE FINO/ PARA USO EM PISTOLA DE 8MM	UN	130,		
8	BATERIA MODELO CR123 (LÍTIO) - (CR-123APA/1B- 3 VOLTS)	UN	20,		
9	BLOCO ADESIVO 38X50MM - 4 CORES - 50 FOLHAS CADA	BLS	689,		
10	BLOCO ADESIVO 50X15MM 5 CORES - 500 FOLHAS CADA	BL	30,		
11	BLOCO ADESIVO 76X76MM - SORTIDO - 90 FOLHAS CADA - 5 blocos adesivos, cada um com uma cor diferente Cada bloco tem 90 folhas cada um Formato quadrado de 7,6cm x 7,6cm	BLS	750,		
12	BOBINA DE PAPEL SULFITE 910MM X 50M, GRAMATURA 90, FORMATO A0, PARA PLOTTER	UN	24,		
13	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M MIOLO PAPEL MONOLUCIDO 45G/M², TUBETE EM PLÁSTICO, EMBALAGEM CARTÃO DUPLEX - COM 30 ROLOS	CX	4,		
14	BORRACHA BRANCA MACIA - CAPA PROTETORA - DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 42MM X 21MM X 11MM	UN	942,		
15	CADERNO (GRANDE) UNIVERSITARIO - CAPA DURA BROCHURA - MEDIDA: 200MMX275MM	UN	199,		
16	CADERNO (PEQUENO) 1/4 - CAPA DURA BROCHURA 140MMX200MM	UN	388,		
17	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - COR AMARELO POLIONDA-MEDIDA APROXIMADA DE 250X130X350 MM	UN	10,		
18	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - COR PRETA POLIONDA-MEDIDA APROXIMADA DE 250X130X350 MM	UN	10,		
19	CAIXA DE ARQUIVO MORTO -COR VERMELHA POLIONDA- MEDIDA APROXIMADA DE 250X130X350 MM	UN	10,		
20	CAIXA DE ARQUIVO MORTO COR AZUL POLIONDA- MEDIDA APROXIMADA DE 250X130X350 MM	UN	984,		
21	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS-VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, PORCENTAGEM, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, INVERSÃO DE SINAIS, DUPLO ZERO, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, MEMÓRIA, RAIZ QUADRADA, GT, MARK UP E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UN	149,		
22	CANETA - PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO REDONDA, EM CORES VARIADAS	UN	429,		
23	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COM TAMPA VENTILADA, CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, TAMPA E TAMPINHA INDICAM A COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,4 CM SEM TAMPA, CERTIFICAÇÃO INMETRO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	164,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

24	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, COM TAMPA VENTILADA, CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, TAMPA E TAMPINHA INDICAM A COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,4 CM SEM TAMPA, CERTIFICAÇÃO INMETRO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	69,		
25	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, COM TAMPA VENTILADA, CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, TAMPA E TAMPINHA INDICAM A COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,4 CM SEM TAMPA, CERTIFICAÇÃO INMETRO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	47,		
26	CANETA FIXA XPTO COM CORRENTE E SUPORTE BOLINHA CROMADA	UN	25,		
27	CANETA HIDROGRÁFICA HI TECPOINT AZUL 0.5MM 1 UN PILOT - PARA USO APARELHO ECG	UN	10,		
28	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA COM PONTA POROSA CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA MEDIA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	88,		
29	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA COM PONTA POROSA CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA MÉDIA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	57,		
30	CANETA MARCA TEXTO COR PINK COM PONTA POROSA CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA MÉDIA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	73,		
31	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE COM PONTA POROSA CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA MÉDIA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	73,		
32	CANETA PARA QUADRO BRANCO- COR PRETA PONTA MEDIA WBMA -VBM -M	UN	600,		
33	CANETA PARA QUADRO BRANCO- COR VERMELHA PONTA MEDIA WBMA -VBM -M	UN	564,		
34	CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL PONTA MEDIA WBMA -VBM -M	UN	610,		
35	CANETA PILOTO P/ RETRO PROJETOR PRETA	UN	108,		
36	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - TRANSPARENTE - TAMANHO A4	UN	100,		
37	CARREGADOR PARA PILHAS AA COM 4 ESPAÇOS DE PILHAS	UN	40,		
38	CARREGADOR PARA PILHAS AAA COM 4 ESPAÇOS DE PILHAS	KT	63,		
39	CD-R, MÍDIA GRAVAVEL, 700MB, 80 MINUTOS, CAPACIDADE PARA GRAVAÇÃO DE 52X ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 139MM DE DIÂMETRO CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	5,		
40	CLIPS PARA PAPEIS Nº 2/0 EM ARAME GALVANIZADO CONTENDO 500GRS	CX	132,		
41	CLIPS PARA PAPEIS Nº 4/0 EM ARAME GALVANIZADO CONTENDO 500GR	CX	15,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

42	CLIPS PARA PAPEIS Nº 8/0 EM ARAME GALVANIZADO CONTENDO 500GRS	CX	171,		
43	COLA BASTÃO - 40 GRS - NAO TOXICA	UN	374,		
44	COLA INSTANTÂNEA 793 20G - ADERE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, COMO COMPOSTOS DE BORRACHA, EPDM, BORRACHA NITRILICA, NEOPRENE, EVA E VITON. É UM ADESIVO MULTIUSO, MUITO UTILIZADO NO SETOR MOVELEIRO E NO SETOR INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS: É UM PRODUTO MONOCOMPONENTE E NÃO REQUER MISTURA. O PROCESSO DE CURA INICIA-SE QUANDO UMA FINA CAMADA DE ADESIVO É APLICADA ENTRE AS SUPERFÍCIES ENTRANDO EM CONTATO COM A UMIDADE DO AR ATMOSFÉRICO	UN	15,		
45	COLA LIQUIDA - 40 GRS - COLA RÁPIDA COM UMA FÓRMULA QUE GARANTE COLAGEM FORTE E RÁPIDA, A COLA TENAZ TORNA-SE VERSÁTIL LIVRE DE SOLVENTES, PARA USO EM CASA, NO ESCRITÓRIO OU NA ESCOLA, COM BICO DOSADOR E ANTIENTUPIMENTO	UN	256,		
46	COLCHETES Nº 14 - 80MM- CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	31,		
47	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - TAMANHO A4	UN	100,		
48	CORRETIVO EM FITA , TIPO ROLLER , COM CORREÇÃO INSTANTANEA E SECA MED 5 MM X 6 MM VALIDADE 11 MESES	UN	710,		
49	CORRETIVO LIQUIDO 18ML - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2,		
50	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº18 100G - 120 UNIDADES	PCT	172,		
51	ENVELOPE (GRANDE) SACO KRAFT NATURAL 260MM X 360 MM C/250	CX	48,		
52	ENVELOPE (PEQUENO) SACO KRAFT NATURAL 200 MM X 280 MM COM 250 UNIDADES	CX	20,		
53	ENVELOPE OFÍCIO114X229 - BRANCO SEM JANELA - PACOTE 100	PCT	37,		
54	ESPIRAL PLÁSTICO: PARA ENCADERNAÇÃO, 17MM (PARA 100 FOLHAS). PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100,		
55	ESPIRAL PLÁSTICO: PARA ENCADERNAÇÃO, 25MM (PARA 150 FOLHAS). PACOTE COM 48 UNIDADES.	PCT	100,		
56	ESPIRAL PLÁSTICO: PARA ENCADERNAÇÃO, 9MM (PARA 50 FOLHAS). PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100,		
57	ESTILETE LARGO 18MM - CABO EMBORRACHADO, TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	438,		
58	ETIQUETA ADESIVA - MODELO: INK-JET/LASER - MEDIDA DO FORMATO DA ETIQUETA: 216MM X 279,4MM - 100 ETIQUETAS	CX	24,		
59	ETIQUETA ADESIVA BRANCA GRANDE - MEDIDA: 60 X 40 MM - ROLO COM 500 ETIQUETAS	RL	85,		
60	ETIQUETA ADESIVA INKJET/LASER A4 - MEDIDA: 26,0MMX15,0MM COM 126 ETIQUETAS (PACOTE COM 100 FOLHAS)	PCT	14,		
61	ETIQUETA ADESIVA INKJET/LASER A4 - MEDIDA: 66,7MMX25,4MM COM 30 ETIQUETAS (PACOTE COM 100 FOLHAS)	PCT	14,		
62	EVA EMBORRACHADO COM GLITER - DIVERSAS CORES - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: LAVAVEL, ATOXICO, NÃO PERECIVEL, COM TEXTURA HOMOGENEA	UN	120,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

63	EVA EMBORRACHADO MEDIDA: 40X60 - 2MM - CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: LAVAVEL, ATOXICO, NÃO PERECIVEL, COM TEXTURA HOMOGENEA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100,		
64	EXTRATOR DE GRAMPO -TIPO ESPÁTULA - INOX	UN	144,		
65	FITA ADESIVA (GRANDE) TRANSPARENTE 48 MM X 40 M	RL	946,		
66	FITA ADESIVA (MEDIA) DUREX MEDINDO: 25X50 TRANSPARENTE	UN	85,		
67	FITA ADESIVA DUPLA FACE ALTA ADERÊNCIA 18MM X 30MTS	UN	204,		
68	FITA CREPE- MEDIDA: 16 X50 - COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COM SOLUÇÃO RESITENTE, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL.	UN	586,		
69	FITA CREPE, TIPO MONOFACE, 24MM X50M , COR BRANCA, PARA USO EM GERAL.	RL	364,		
70	FITA CREPE, TIPO MONOFACE, 48MM X 50M , COR BRANCA, PARA USO EM GERAL.	RL	150,		
71	GIZ DE CERA JUMBO COM 12 CORES, FORMULA RESISTENTE A QUEBRA E REGISTRO NO INMETRO	CX	400,		
72	GRAMPEADOR DE METAL 26/06 ATE 20 FOLHAS	UN	287,		
73	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE - 23/8 ATE 50 FOLHAS, REFORÇADO, PRETO, PROFISSIONAL	UN	1,		
74	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	92,		
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES. FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM	CX	403,		
76	GRAMPO TRILHO - METAL - 50 JOGOS GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO SÃO FABRICADOS EM FOLHA-DE-FLANDRES (AÇO ESTANHADO). COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) 50 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M².	CX	137,		
77	GRAMPO TRILHO - PLASTICO - 50 JOGOS EM POLIETILENO HASTE 50MM CAPACIDADE ATE 300 FOLHAS	CX	1,		
78	LACRE NUMERADO PARA CARRINHO DE EMERGENCIA - 16CM COM TRAVA DUPLA - COR AMARELO - CODIGO EM CADA LACRE	UN	400,		
79	LAPIS DE COR CONTENDO 12 CORES COM PONTA DURÁVEL E RESISTENTE, CORES MAIS VIVAS E INTENSAS	CX	203,		
80	LAPIS PRETO COM CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO NA COR PRETA ENVERNIZADA NO DORMATO REDONDO MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO N°2 MEDINDO NO MINIMO 170MM	UN	1.764,		
81	LIVRO ATA COSTURADO COM CAPA DURA CONTENDO 100 FOLHAS MEDINDO 220X330MM COM PAUTA	UN	154,		
82	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS - CAPA EM PAPELÃO -MEDIDAS: 160 X 220 MM - COR: PRETO	UN	4,		
83	LOUSA DE VIDRO 120X90 COM PELÍCULA BRANCO LEITOSO - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LAPIDADO- COM PELÍCULA DE SEGURANÇA NA COR BRANCA.	UN	22,		
84	MASSA DE MODELAR - 180G - 12 CORES - ATOXICA, BASE DE AMIDO, CONSTAR O SELO DO INMETRO.	CX	480,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

85	ORGANIZADOR DE PAPEIS- 3 ANDARES - COR CRISTAL - MEDIDA (L X A X C): 11,6 X 29,2X 33,2 CM	UN	77,		
86	PAPEL CARBONO PRETO A4 - 100 FOLHAS	CX	9,		
87	PAPEL CARTÃO 210 G - 48 X 66CM , COM 20 FOLHAS - CORES VARIADAS	PCT	100,		
88	PAPEL COLOR SET 115g 48x66cm COM 20 FOLHAS	PCT	100,		
89	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - 180G BRILHANTE COM 50 FOLHAS - ALTA RESOLUÇÃO PARA IMPRESSAO, INDICADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA - FORMATO: A4 210X297MM	PCT	120,		
90	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES 45X59 C/ 40 FOLHAS	PCT	80,		
91	PAPEL PARDO, SEMI KRAFT, DISPOSTO EM ROLO DE APROXIMADAMENTE 60 CM DE LARGURA E PESO APROXIMADO DE 9 KG 140M	RL	25,		
92	PAPEL SULFITE BRANCO- A4 -75G/M². EM EMBALAGEM DE 500 FOLHAS, FORMATOS: (21X 29,7CM). EMBALAGEM CONTENDO 10 PACOTES	CX	821,		
93	PAPEL SULFITE BRANCO - A4 - 180 G/M - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS - FORMATOS: (210MM X 297MM) PAPEL MULTIUSO PARA ESCRITÓRIO, TRABALHOS ESCOLARES E IMPRESSÕES DIVERSAS.	PCT	120,		
94	PASTA AZ DORSO ESTREITA REFORÇADA NA COR PRETA NAS MEDIDAS DE 28,5 X 34,5 X 8 CM	UN	12,		
95	PASTA AZ DORSO LARGA REFORÇADA NA COR PRETA NAS MEDIDAS DE 285MM X 345MM X 80MM.	UN	216,		
96	PASTA CATALOGO, LOMBO ABERTO, COM 100 PLASTICOS DE 12 MICRA REFORÇADA	UN	220,		
97	PASTA COM ELÁSTICO POLIONDA TAMANHO OFÍCIO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 335 X 30 X 235 MM	UN	130,		
98	PASTA CRISTAL COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO - TRANSPARENTE CRISTAL 335 X 235 MM	UN	463,		
99	PASTA L - TAMANHO A4 - CORES VARIADAS -FORMATO: 220X310MM	UN	450,		
100	PASTA L - TAMANHO OFICIO - COR CRISTAL -FORMATO: 230X335MM	UN	264,		
101	PASTA SUSPensa COMPLETA KRAFT PLASTIFICADA, COM RAMATUA DE 265G/M2, NA COR PARDA, TAMANHO OFICIO. VISOR TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA, CX COM 50 UNIDADES	CX	80,		
102	PERFURADOR DE METAL COM 2 FUROS REFORÇADO -PERFURA ATÉ 50 FOLHAS DE 75 G/M², É RESISTENTE, POSSUI BASE ANTIDESLIZANTE, TRAVA DE SEGURANÇA E MARGEADOR.	UN	7,		
103	PERFURADOR DE PAPEL - 60 FOLHAS COR: CINZA CLARO ABERTURA: 10MM DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM DISTANCIA DE MARGEM: 8MM BASE E CABO: FERRO FUNDIDO BASE: PLÁSTICO PINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO SEPARADORES: TRANSPARENTES COR: CINZA CLARO DIMENSÕES: 115X165X180MM PESO: 1,9KG	UN	38,		
104	PILHA - BATERIA (MOEDA) DE LITIO CR 2032	UN	180,		
105	PILHA - BATERIA ALCALINA 9 V	UN	42,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

106	PILHA ALCALINA AA, 1,5 VOLTS C/ 4 UNIDADES	CT	266,		
107	PILHA ALCALINA AAA, 1,5 VOLTS COM 4 UNIDADES	CT	381,		
108	PILHA RECARREGAVEL - AA DE 1,2V CAPACIDADE SUPERIOR A 2.550 MAH E 500 CLICLOS DE RECARGA CARTELA COM 4 UNIDADES.	CT	95,		
109	PILHA RECARREGAVEL AAA DE 900 MAH - CARTELA COM 4 PILHAS	CX	63,		
110	PILHAS MÉDIA 1,5 VOLTS - TAMANHO C, CARTELA COM 2 UNID	CT	140,		
111	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 40 W	UN	12,		
112	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, MEDIDA 220 X 307MM, 12M ESPESSURA 0,005. ADEQUADO PARA LAMINAR DOCUMENTOS, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS	PCT	50,		
113	PLASTIFICADORA PARA POLASEAL, A4, OFICIO, BIVOLT, PLASTIFICAÇÃO COM POLASEAL DE 005 A 010 (125 A 250 MICRA) EM PAPÉIS ATÉ 250 G/M ² OU 0,30 MM DE ESPESSURA MÁXIMA	UN	2,		
114	PORTA CANETAS EM ACRÍLICO COM 7 DIVISÕES CRISTAL MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO - COMPRIMENTO: 14 CM - ALTURA: 10 CM - LARGURA: 13 CM - PESO: 200 G (MINIMO 5 DIVISÕES) NA COR CRISTAL	UN	122,		
115	PRANCHETA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE TAMANHO OFICIO , DOTADA DE GARRA METALICA NÃO OXIDAVEL	UN	147,		
116	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - MEDIDA 24X2 CM - CORES DIVERSAS	UN	72.000,		
117	QUADRO DE AVISO E GESTÃO EM MDF LAMINADO -3 DISPLAYS A4 DE ACRÍLICO BRANCO - ALTURA: 41 CM LARGURA: 84,5	UN	13,		
118	QUADRO DE AVISO E GESTÃO EM MDF LAMINADO -8 DISPLAYS A4 DE ACRÍLICO BRANCO - ALTURA: 79 CM LARGURA: 105 CM	UN	25,		
119	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA - MOLDURA EM ALUMINIO - MEDIDA: 100X70	UN	26,		
120	REGUA 30 CM DE POLIESTIRENO, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO , NA COR TRANSPARENTE	UN	333,		
121	SACO PLASTICO PARA PASTA CATÁLOGO MÉDIO 240MM X 330MM 4 FUROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	68,		
122	SUPORTE ARAMADO PARA PASTA SUSPENSÃO - COR PRETA - DIMENSOES 26 CM (ALT) X 18 CM (LARG) X 41 CM (COMP)	UN	19,		
123	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 25MM-COR PRETA - BASE ANTIDERRAPANTE E SEU CORTANTE DE FITA E DE AÇO INOX, ALÉM DE SER RECUADO, GARANTINDO MAIS SEGURANÇA E CONFORTO NO USO.	UN	2,		
124	TESOURA DE PRECISÃO PROFISSIONAL, EM INOX, 20CM	UN	4,		
125	TESOURA DE USO GERAL, PRODUZIDA COM ACABAMENTO EM AÇO INOX DE ALTA, DIMENSÃO APROXIMADA: 21,5CM E PESO COM EMBALAGEM: 90G	UN	187,		
126	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - COR: PRETO - 12 CM - PONTA ARREDONDADA, RÉGUA DE 5 CM IMPRESSA NA LÂMINA, CABO EM POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÕES 13,2 X 7 X 1 CM	UN	100,		
127	TINTA GUACHE 500 ML DIVERSAS CORES - CONSTAR SELO DO INMETRO NO FRASCO	UN	100,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

128	TINTA PARA CARIMBO S/ ÓLEO 42 ML - AZUL	UN	43,		
129	TINTA PARA CARIMBO S/ ÓLEO 42 ML - PRETO	UN	68,		
130	TINTA PARA CARIMBO S/ ÓLEO 42 ML - VERMELHO	UN	39,		
131	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: NA COR PRETA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO. FRASCO DE 500 ML.	FR	203,		
132	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: NA COR AZUL ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO. FRASCO DE 500 ML.	FR	203,		
133	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: NA COR VERMELHA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO. FRASCO DE 500 ML.	FR	183,		

Valor Total e final por extenso: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº 106, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Processo nº 251/2024**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxxxx – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no
(Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO VII **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR** (papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 001/2025

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Número do edital:
Órgão comprador:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AGENDA - TIPO ANUAL, REVESTIMENTO CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 230 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA, LARGURA 150 MM	UN	48,			
2	ALFINETE MAPA - TIPO TAÇA - COR: COLORIDO - MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO - COMPRIMENTO 10 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	36,			
3	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MAGNETICO - COR PRETO - COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	UN	253,			
4	APONTADOR PARA LÁPIS - SEM DEPOSITO - MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL APARAFUSADA OU REBITADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15236, PORTARIAS Nº 481/2010 E 262/2012 DO INMETRO.	UN	407,			
5	BALÃO LISO Nº 09 PCT COM 50 UNIDADES, IDEAL PARA DECORAR, FANTASIAR, E FLUTUAR. RESISTENTE E ÓTIMA DURABILIDADE.	PCT	120,			
6	BARBANTE 4 FIOS ROLO DE 250GRS NATURAL CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO	RL	284,			
7	BASTÃO DE COLA QUENTE SEMI TRANSPARENTE FINO/ PARA USO EM PISTOLA DE 8MM	UN	130,			
8	BATERIA MODELO CR123 (LÍTIO) - (CR-123APA/1B- 3 VOLTS)	UN	20,			
9	BLOCO ADESIVO 38X50MM - 4 CORES - 50 FOLHAS CADA	BLS	689,			
10	BLOCO ADESIVO 50X15MM 5 CORES - 500 FOLHAS CADA	BL	30,			
11	BLOCO ADESIVO 76X76MM - SORTIDO - 90 FOLHAS CADA - 5 blocos adesivos, cada um com uma cor diferente Cada bloco tem 90 folhas cada um Formato quadrado de 7,6cm x 7,6cm	BLS	750,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

12	BOBINA DE PAPEL SULFITE 910MM X 50M, GRAMATURA 90, FORMATO A0, PARA PLOTTER	UN	24,			
13	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M MIOLO PAPEL MONOLUCIDO 45G/M ² , TUBETE EM PLÁSTICO, EMBALAGEM CARTÃO DUPLEX - COM 30 ROLOS	CX	4,			
14	BORRACHA BRANCA MACIA - CAPA PROTETORA - DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 42MM X 21MM X 11MM	UN	942,			
15	CADERNO (GRANDE) UNIVERSITARIO - CAPA DURA BROCHURA - MEDIDA: 200MMX275MM	UN	199,			
16	CADERNO (PEQUENO) 1/4 - CAPA DURA BROCHURA 140MMX200MM	UN	388,			
17	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - COR AMARELO POLIIONDA-MEDIDA APROXIMADA DE 250X130X350 MM	UN	10,			
18	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - COR PRETA POLIIONDA-MEDIDA APROXIMADA DE 250X130X350 MM	UN	10,			
19	CAIXA DE ARQUIVO MORTO -COR VERMELHA POLIIONDA- MEDIDA APROXIMADA DE 250X130X350 MM	UN	10,			
20	CAIXA DE ARQUIVO MORTO COR AZUL POLIIONDA- MEDIDA APROXIMADA DE 250X130X350 MM	UN	984,			
21	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS-VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, PORCENTAGEM, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, INVERSÃO DE SINAIS, DUPLO ZERO, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, MEMÓRIA, RAIZ QUADRADA, GT, MARK UP E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UN	149,			
22	CANETA - PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO REDONDA, EM CORES VARIADAS	UN	429,			
23	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COM TAMPA VENTILADA, CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, TAMPA E TAMPINHA INDICAM A COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,4 CM SEM TAMPA, CERTIFICAÇÃO INMETRO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	164,			
24	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, COM TAMPA VENTILADA, CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, TAMPA E TAMPINHA INDICAM A COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,4 CM SEM TAMPA, CERTIFICAÇÃO INMETRO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	69,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

25	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, COM TAMPA VENTILADA, CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, TAMPA E TAMPINHA INDICAM A COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,4 CM SEM TAMPA, CERTIFICAÇÃO INMETRO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	47,			
26	CANETA FIXA XPTO COM CORRENTE E SUPORTE BOLINHA CROMADA	UN	25,			
27	CANETA HIDROGRÁFICA HI TECPOINT AZUL 0.5MM 1 UN PILOT - PARA USO APARELHO ECG	UN	10,			
28	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA COM PONTA POROSA CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA MEDIA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	88,			
29	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA COM PONTA POROSA CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA MÉDIA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	57,			
30	CANETA MARCA TEXTO COR PINK COM PONTA POROSA CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA MÉDIA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	73,			
31	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE COM PONTA POROSA CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA MÉDIA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	73,			
32	CANETA PARA QUADRO BRANCO- COR PRETA PONTA MEDIA WBMA -VBM -M	UN	600,			
33	CANETA PARA QUADRO BRANCO- COR VERMELHA PONTA MEDIA WBMA -VBM -M	UN	564,			
34	CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL PONTA MÉDIA WBMA -VBM -M	UN	610,			
35	CANETA PILOTO P/ RETRO PROJETOR PRETA	UN	108,			
36	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - TRANSPARENT - TAMANHO A4	UN	100,			
37	CARREGADOR PARA PILHAS AA COM 4 ESPAÇOS DE PILHAS	UN	40,			
38	CARREGADOR PARA PILHAS AAA COM 4 ESPAÇOS DE PILHAS	KT	63,			
39	CD-R, MÍDIA GRAVAVEL, 700MB, 80 MINUTOS, CAPACIDADE PARA GRAVAÇÃO DE 52X ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 139MM DE DIÂMETRO CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	5,			
40	CLIPS PARA PAPEIS Nº 2/0 EM ARAME GALVANIZADO CONTENDO 500GRS	CX	132,			
41	CLIPS PARA PAPEIS Nº 4/0 EM ARAME GALVANIZADO CONTENDO 500GR	CX	15,			
42	CLIPS PARA PAPEIS Nº 8/0 EM ARAME GALVANIZADO CONTENDO 500GRS	CX	171,			
43	COLA BASTÃO - 40 GRS - NAO TOXICA	UN	374,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

44	COLA INSTANTÂNEA 793 20G - ADERE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, COMO COMPOSTOS DE BORRACHA, EPDM, BORRACHA NITRÍLICA, NEOPRENE, EVA E VITON. É UM ADESIVO MULTIUSO, MUITO UTILIZADO NO SETOR MOVELEIRO E NO SETOR INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS: É UM PRODUTO MONOCOMPONENTE E NÃO REQUER MISTURA. O PROCESSO DE CURA INICIA-SE QUANDO UMA FINA CAMADA DE ADESIVO É APLICADA ENTRE AS SUPERFÍCIES ENTRANDO EM CONTATO COM A UMIDADE DO AR ATMOSFÉRICO	UN	15,		
45	COLA LÍQUIDA - 40 GRS - COLA RÁPIDA COM UMA FÓRMULA QUE GARANTE COLAGEM FORTE E RÁPIDA, A COLA TENAZ TORNA-SE VERSÁTIL LIVRE DE SOLVENTES, PARA USO EM CASA, NO ESCRITÓRIO OU NA ESCOLA, COM BICO DOSADOR E ANTIENTUPIAMENTO	UN	256,		
46	COLCHETES Nº 14 - 80MM- CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	31,		
47	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - TAMANHO A4	UN	100,		
48	CORRETIVO EM FITA , TIPO ROLLER , COM CORREÇÃO INSTANTANEA E SECA MED 5 MM X 6 MM VALIDADE 11 MESES	UN	710,		
49	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2,		
50	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº18 100G - 120 UNIDADES	PCT	172,		
51	ENVELOPE (GRANDE) SACO KRAFT NATURAL 260MM X 360 MM C/250	CX	48,		
52	ENVELOPE (PEQUENO) SACO KRAFT NATURAL 200 MM X 280 MM COM 250 UNIDADES	CX	20,		
53	ENVELOPE OFÍCIO114X229 - BRANCO SEM JANELA - PACOTE 100	PCT	37,		
54	ESPIRAL PLÁSTICO: PARA ENCADERNAÇÃO, 17MM (PARA 100 FOLHAS). PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100,		
55	ESPIRAL PLÁSTICO: PARA ENCADERNAÇÃO, 25MM (PARA 150 FOLHAS). PACOTE COM 48 UNIDADES.	PCT	100,		
56	ESPIRAL PLÁSTICO: PARA ENCADERNAÇÃO, 9MM (PARA 50 FOLHAS). PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100,		
57	ESTILETE LARGO 18MM - CABO EMBORRACHADO, TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	438,		
58	ETIQUETA ADESIVA - MODELO: INK-JET/LASER - MEDIDA DO FORMATO DA ETIQUETA: 216MM X 279,4MM - 100 ETIQUETAS	CX	24,		
59	ETIQUETA ADESIVA BRANCA GRANDE - MEDIDA: 60 X 40 MM - ROLO COM 500 ETIQUETAS	RL	85,		
60	ETIQUETA ADESIVA INKJET/LASER A4 - MEDIDA: 26,0MMX15,0MM COM 126 ETIQUETAS (PACOTE COM 100 FOLHAS)	PCT	14,		
61	ETIQUETA ADESIVA INKJET/LASER A4 - MEDIDA: 66,7MMX25,4MM COM 30 ETIQUETAS (PACOTE COM 100 FOLHAS)	PCT	14,		
62	EVA EMBORRACHADO COM GLITER - DIVERSAS CORES - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: LAVAVEL, ATOXICO, NÃO PERECIVEL, COM TEXTURA HOMOGENEA	UN	120,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

63	EVA EMBORRACHADO MEDIDA: 40X60 - 2MM - CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: LAVAVEL, ATOXICO, NÃO PERECIVEL, COM TEXTURA HOMOGENEA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100,			
64	EXTRATOR DE GRAMPO -TIPO ESPÁTULA - INOX	UN	144,			
65	FITA ADESIVA (GRANDE) TRANSPARENTE 48 MM X 40 M	RL	946,			
66	FITA ADESIVA (MEDIA) DUREX MEDINDO: 25X50 TRANSPARENTE	UN	85,			
67	FITA ADESIVA DUPLA FACE ALTA ADERÊNCIA 18MM X 30MTS	UN	204,			
68	FITA CREPE- MEDIDA: 16 X50 - COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COM SOLUÇÃO RESITENTE, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL.	UN	586,			
69	FITA CREPE, TIPO MONOFACE, 24MM X50M , COR BRANCA, PARA USO EM GERAL.	RL	364,			
70	FITA CREPE, TIPO MONOFACE, 48MM X 50M , COR BRANCA, PARA USO EM GERAL.	RL	150,			
71	GIZ DE CERA JUMBO COM 12 CORES, FORMULA RESISTENTE A QUEBRA E REGISTRO NO INMETRO	CX	400,			
72	GRAMPEADOR DE METAL 26/06 ATE 20 FOLHAS	UN	287,			
73	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE - 23/8 ATE 50 FOLHAS, REFORÇADO, PRETO, PROFISSIONAL	UN	1,			
74	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	92,			
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES. FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM	CX	403,			
76	GRAMPO TRILHO - METAL - 50 JOGOS GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO SÃO FABRICADOS EM FOLHA-DE-FLANDRES (AÇO ESTANHADO). COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) 50 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² .	CX	137,			
77	GRAMPO TRILHO - PLASTICO - 50 JOGOS EM POLIETILENO HASTE 50MM CAPACIDADE ATE 300 FOLHAS	CX	1,			
78	LACRE NUMERADO PARA CARRINHO DE EMERGENCIA - 16CM COM TRAVA DUPLA - COR AMARELO - CODIGO EM CADA LACRE	UN	400,			
79	LAPIS DE COR CONTENDO 12 CORES COM PONTA DURÁVEL E RESISTENTE, CORES MAIS VIVAS E INTENSAS	CX	203,			
80	LAPIS PRETO COM CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO NA COR PRETA ENVERNIZADA NO DORMATO REDONDO MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO Nº2 MEDINDO NO MINIMO 170MM	UN	1.764,			
81	LIVRO ATA COSTURADO COM CAPA DURA CONTENDO 100 FOLHAS MEDINDO 220X330MM COM PAUTA	UN	154,			
82	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS - CAPA EM PAPELÃO -MEDIDAS: 160 X 220 MM - COR: PRETO	UN	4,			
83	LOUSA DE VIDRO 120X90 COM PELÍCULA BRANCO LEITOSO - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LAPIDADO- COM PELÍCULA DE SEGURANÇA NA COR BRANCA.	UN	22,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

84	MASSA DE MODELAR - 180G - 12 CORES - ATOXICA, BASE DE AMIDO, CONSTAR O SELO DO INMETRO.	CX	480,			
85	ORGANIZADOR DE PAPEIS- 3 ANDARES - COR CRISTAL - MEDIDA (L X A X C): 11,6 X 29,2X 33,2 CM	UN	77,			
86	PAPEL CARBONO PRETO A4 - 100 FOLHAS	CX	9,			
87	PAPEL CARTÃO 210 G - 48 X 66CM , COM 20 FOLHAS - CORES VARIADAS	PCT	100,			
88	PAPEL COLOR SET 115g 48x66cm COM 20 FOLHAS	PCT	100,			
89	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - 180G BRILHANTE COM 50 FOLHAS - ALTA RESOLUÇÃO PARA IMPRESSAO, INDICADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA - FORMATO: A4 210X297MM	PCT	120,			
90	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES 45X59 C/ 40 FOLHAS	PCT	80,			
91	PAPEL PARDO, SEMI KRAFT, DISPOSTO EM ROLO DE APROXIMADAMENTE 60 CM DE LARGURA E PESO APROXIMADO DE 9 KG 140M	RL	25,			
92	PAPEL SULFITE BRANCO- A4 -75G/M². EM EMBALAGEM DE 500 FOLHAS, FORMATOS: (21X 29,7CM). EMBALAGEM CONTENDO 10 PACOTES	CX	821,			
93	PAPEL SULFITE BRANCO - A4 - 180 G/M - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS - FORMATOS: (210MM X 297MM) PAPEL MULTIUSO PARA ESCRITÓRIO, TRABALHOS ESCOLARES E IMPRESSÕES DIVERSAS.	PCT	120,			
94	PASTA AZ DORSO ESTREITA REFORÇADA NA COR PRETA NAS MEDIDAS DE 28,5 X 34,5 X 8 CM	UN	12,			
95	PASTA AZ DORSO LARGA REFORÇADA NA COR PRETA NAS MEDIDAS DE 285MM X 345MM X 80MM.	UN	216,			
96	PASTA CATALOGO, LOMBO ABERTO, COM 100 PLASTICOS DE 12 MICRA REFORÇADA	UN	220,			
97	PASTA COM ELÁSTICO POLIONDA TAMANHO OFÍCIO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 335 X 30 X 235 MM	UN	130,			
98	PASTA CRISTAL COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO - TRANSPARENTE CRISTAL 335 X 235 MM	UN	463,			
99	PASTA L - TAMANHO A4 - CORES VARIADAS -FORMATO: 220X310MM	UN	450,			
100	PASTA L - TAMANHO OFICIO - COR CRISTAL -FORMATO: 230X335MM	UN	264,			
101	PASTA SUSPENSA COMPLETA KRAFT PLASTIFICADA, COM RAMATUA DE 265G/M2, NA COR PARDA, TAMANHO OFICIO. VISOR TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA, CX COM 50 UNIDADES	CX	80,			
102	PERFURADOR DE METAL COM 2 FUROS REFORÇADO -PERFURA ATÉ 50 FOLHAS DE 75 G/M², É RESISTENTE, POSSUI BASE ANTIDESLIZANTE, TRAVA DE SEGURANÇA E MARGEADOR.	UN	7,			
103	PERFURADOR DE PAPEL - 60 FOLHAS COR: CINZA CLARO ABERTURA: 10MM DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM DISTANCIA DE MARGEM: 8MM BASE E CABO: FERRO FUNDIDO BASE: PLÁSTICO PINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO SEPARADORES:	UN	38,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	TRANSPARENTES COR: CINZA CLARO DIMENSÕES: 115X165X180MM PESO: 1,9KG					
104	PILHA - BATERIA (MOEDA) DE LITIO CR 2032	UN	180,			
105	PILHA - BATERIA ALCALINA 9 V	UN	42,			
106	PILHA ALCALINA AA, 1,5 VOLTS C/ 4 UNIDADES	CT	266,			
107	PILHA ALCALINA AAA, 1,5 VOLTS COM 4 UNIDADES	CT	381,			
108	PILHA RECARREGAVEL - AA DE 1,2V CAPACIDADE SUPERIOR A 2.550 MAH E 500 CLICLOS DE RECARGA CARTELA COM 4 UNIDADES.	CT	95,			
109	PILHA RECARREGAVEL AAA DE 900 MAH - CARTELA COM 4 PILHAS	CX	63,			
110	PILHAS MÉDIA 1,5 VOLTS - TAMANHO C, CARTELA COM 2 UNID	CT	140,			
111	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 40 W	UN	12,			
112	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, MEDIDA 220 X 307MM, 12M ESPESSURA 0,005. ADEQUADO PARA LAMINAR DOCUMENTOS, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS	PCT	50,			
113	PLASTIFICADORA PARA POLASEAL, A4, OFICIO, BIVOLT, PLASTIFICAÇÃO COM POLASEAL DE 005 A 010 (125 A 250 MICRA) EM PAPÉIS ATÉ 250 G/M² OU 0,30 MM DE ESPESSURA MÁXIMA	UN	2,			
114	PORTA CANETAS EM ACRÍLICO COM 7 DIVISÕES CRISTAL MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO - COMPRIMENTO: 14 CM - ALTURA: 10 CM - LARGURA: 13 CM - PESO: 200 G (MÍNIMO 5 DIVISÕES) NA COR CRISTAL	UN	122,			
115	PRANCHETA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE TAMANHO OFICIO , DOTADA DE GARRA METALICA NÃO OXIDAVEL	UN	147,			
116	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - MEDIDA 24X2 CM - CORES DIVERSAS	UN	72.000,			
117	QUADRO DE AVISO E GESTÃO EM MDF LAMINADO -3 DISPLAYS A4 DE ACRÍLICO BRANCO - ALTURA: 41 CM LARGURA: 84,5	UN	13,			
118	QUADRO DE AVISO E GESTÃO EM MDF LAMINADO -8 DISPLAYS A4 DE ACRÍLICO BRANCO - ALTURA: 79 CM LARGURA: 105 CM	UN	25,			
119	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA - MOLDURA EM ALUMINIO - MEDIDA: 100X70	UN	26,			
120	REGUA 30 CM DE POLIESTIRENO, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO , NA COR TRANSPARENTE	UN	333,			
121	SACO PLASTICO PARA PASTA CATÁLOGO MÉDIO 240MM X 330MM 4 FUROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	68,			
122	SUPORTE ARAMADO PARA PASTA SUSPENSA - COR PRETA - DIMENSOES 26 CM (ALT) X 18 CM (LARG) X 41 CM (COMP)	UN	19,			
123	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 25MM-COR PRETA - BASE ANTIDERRAPANTE E SEU CORTANTE DE FITA E DE AÇO INOX, ALÉM DE SER RECUADO, GARANTINDO MAIS SEGURANÇA E CONFORTO NO USO.	UN	2,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

124	TESOURA DE PRECISÃO PROFISSIONAL, EM INOX, 20CM	UN	4,		
125	TESOURA DE USO GERAL, PRODUZIDA COM ACABAMENTO EM AÇO INOX DE ALTA, DIMENSÃO APROXIMADA: 21,5CM E PESO COM EMBALAGEM: 90G	UN	187,		
126	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - COR: PRETO - 12 CM - PONTA ARREDONDADA, RÉGUA DE 5 CM IMPRESSA NA LÂMINA, CABO EM POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÕES 13,2 X 7 X 1 CM	UN	100,		
127	TINTA GUACHE 500 ML DIVERSAS CORES - CONSTAR SELO DO INMETRO NO FRASCO	UN	100,		
128	TINTA PARA CARIMBO S/ ÓLEO 42 ML - AZUL	UN	43,		
129	TINTA PARA CARIMBO S/ ÓLEO 42 ML - PRETO	UN	68,		
130	TINTA PARA CARIMBO S/ ÓLEO 42 ML - VERMELHO	UN	39,		
131	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: NA COR PRETA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO. FRASCO DE 500 ML.	FR	203,		
132	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: NA COR AZUL ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO. FRASCO DE 500 ML.	FR	203,		
133	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: NA COR VERMELHA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO. FRASCO DE 500 ML.	FR	183,		

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO IX - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 251/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.077/0001-14, isenta de Inscrição Estadual, com sede administrativa na Praça São Francisco, 26 - Capela do Alto - São Paulo neste ato representada pelo Prefeito Municipal, HENRIQUE DANIEL LEME, RG nº _____ e CPF nº _____, doravante designado PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

Denominação:

CNPJ:

Dados bancários:.....

Endereço:

Telefone:.....

Email para envio dos empenhos:.....

Representante Legal:

CPF:

Email:.....

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
------	------	-------	-----------	-------	------------	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.1.1- O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Autorização de compra/empenho. Local de entrega conforme descritos no Termo de Referência:

- **Almoxarifado Central:** localizado no endereço Rua Tertuliano Lopes, 05 – Centro de Capela do Alto. Horário de recebimento das 7h às 11h e das 13h às 15h30
- **Almoxarifado da Saúde:** localizado no endereço Rua Prefeito José Guilherme, 525 – Centro de Capela do Alto. Horário de recebimento das 8h às 11h e das 13h às 16h.
- **Almoxarifado Educação:** localizado no endereço Rua Tiradentes, 60 – Centro de Capela do Alto. Horário de recebimento das 8h às 11h e das 13h às 16h.

2.1.2- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

2.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

- 2.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
2.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 -O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado como dispõe o artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 15, IX e 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigo 52 do Decreto Municipal nº 3.605/2023.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da contratada em até 10 (dez) dias, contados da entrada definitiva da documentação do Departamento Financeiro, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao números do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (flowdcs) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bemol material adquirido, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s), , o fornecedor deverá entregar a seguinte documentação, nos termos da Lei 14.133/2021, quando aplicável, os seguintes documentos:

- A nota fiscal deve fazer referência ao número do processo licitatório e nota de empenho
- Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa do FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
- Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);
- Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato.

4.1.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

4.1.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica
02.03.01	04.122.0008.2005.0000	3.3.90.30.00
02.03.02	04.122.0008.2006.0000	3.3.90.30.00
02.03.03	04.122.0008.2007.0000	3.3.90.30.00
02.05.03	15.452.0019.2020.0000	3.3.90.30.00
02.07.02	18.541.0024.2025.0000	3.3.90.30.00
02.08.01	10.301.0026.2026.0000	3.3.90.30.00
02.08.02	10.301.0027.2027.0000	3.3.90.30.00
02.08.04	10.304.0029.2071.0000	3.3.90.30.00
02.09.03	12.361.0032.2081.0000	3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

02.10.01	27.812.0037.2045.0000	3.3.90.30.00
02.10.02	13.392.0038.2046.0000	3.3.90.30.00
02.11.01	08.243.0039.2048.0000	3.3.90.30.00
02.11.02	08.244.0042.2049.0000	3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 001/2025 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

7.1.1 - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

7.1.2 - Advertência;

7.1.3 - Multa de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega.

7.1.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a quaisquer cláusulas.

7.1.5 - Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

7.1.6 - A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

7.1.7 - O contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

7.1.8 - A aplicação das penalidades previstas neste edital e na LEI não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.1.9- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação e os contratos.

7.1.10- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.1.11- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 001/2025 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

8.3 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A gestão ficará sobre a responsabilidade dos seguintes: _____

CLÁUSULA DECIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE À LEI 13.709/2018

10.1. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

10.2. Para os fins do Contrato considera-se

- a) Dado Pessoal: informação relacionada à pessoa física que a identifique ou torne possível sua identificação;
- b) Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- c) Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- d) Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

10.3. Para execução do objeto contratual, a CONTRATADA poderá acessar ou tratar de um modo geral, ativos de informação contendo Dados Pessoais. Considerando-se que ambas as partes se comprometem em envidar esforços para que os Dados Pessoais sejam tratados com segurança, dentro da necessidade, limite e adequação, a CONTRATADA por si, seus administradores, sócios, funcionários e terceiros, compromete-se a:

- a) Estar em conformidade com a legislação sobre privacidade e proteção de dados vigente, em particular a Lei Federal n. 13.709/2018 ("LGPD");
- b) Possuir um programa de governança em privacidade e proteção de dados pessoais, bem adotar controles técnicos, administrativos e físicos para proteger quaisquer Dados Pessoais que a CONTRATADA possa ter acesso contra a perda, danos, alteração, destruição, uso não autorizado, ilícito ou inadequado, acesso ou divulgação e definir outras obrigações nos termos da legislação aplicável;
- c) Instituir políticas e procedimentos que fomentem as boas práticas na organização, juntamente com orientações e constante comunicação sobre a segurança da informação.
- d) Garantir a realização efetiva do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.
- e) Cumprir e fazer cumprir as suas políticas e normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais internas adotadas pela CONTRATADA, aplicáveis ao objeto do contrato;
- f) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- g) Garantir aos titulares de dados ou outros agentes de tratamento de Dados Pessoais transparência acerca das condições do Tratamento dos dados realizado, bem como realizá-lo para finalidades legítimas, adequadas, necessárias, garantindo a deleção dos dados ao término do tratamento, conforme procedimento interno da CONTRATADA, ora denominado "Procedimento de Solicitação de Acesso de Dados";
- h) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

i) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

j) Manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, incluindo-se o compartilhamento desses Dados com a CONTRATANTE ou para eventuais terceiros;

k) Reter os Dados Pessoais somente pelo prazo necessário e enquanto forem necessários para alguma finalidade, propósito legítimo e justificado;

l) Possuir um plano de resposta a incidentes de segurança de informação e/ou dados pessoais por escrito e em operação, conforme procedimento interno ("Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação")

m) Cooperar totalmente com a CONTRATANTE na investigação de eventuais incidentes envolvendo Dados Pessoais, inclusive mediante a prestação de contas acerca das medidas adotadas para prevenir e remediar o Incidente ocorrido, conforme procedimento interno;

n) Nomear e manter um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais;

10.3.1. A subcontratação de terceiros que possa importar na delegação do tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA ou o compartilhamento de dados pessoais e informações tratadas na execução do contrato por parte dos terceiros, fornecedores ou parceiros serão comunicados ao CONTRATANTE;

10.3.2. A CONTRATADA, salvo proibição legal, notificará a CONTRATANTE acerca do recebimento de quaisquer solicitações, reclamações ou consultas de um titular ou autoridade administrativa ou legal com relação aos dados pessoais tratados pela CONTRATADA relativos à execução deste Contrato, inclusive solicitações de exclusão, acesso e/ou retificação e alegações de que o Tratamento viola direitos de um titular nos termos da legislação aplicável.

10.3.3. A CONTRATADA conforme procedimentos internos, ora denominado "Notificação de Violação de Dados Pessoais", irá notificar a CONTRATANTE acerca de toda e qualquer suspeita ou violação de segurança de dados e, nesses casos, auxiliará e cooperará com relação a:

a) Qualquer investigação que a CONTRATADA possa requerer razoavelmente com relação à violação de segurança de dados;

b) Qualquer divulgação às partes afetadas com relação à violação de segurança de dados; e

c) Outras medidas corretivas que a CONTRATADA possa solicitar razoavelmente;

10.3.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados.

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

10.3.3.2. Após uma eventual violação de segurança de dados, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE seu plano e procedimentos internos, para mitigar os riscos e a probabilidade de uma recorrência da violação ocorrida.

10.3.4. A CONTRATADA obriga-se e garante que seus funcionários, administradores, terceiros e prepostos tratem confidencialmente todos os documentos, dados pessoais e informações que lhe forem fornecidos em virtude dos serviços ora contratados, abstendo-se de divulgá-las, utilizá-las ou reproduzi-las, integral ou parcialmente, para fins diversos do estipulado no presente Contrato.

10.3.4.2. A presente obrigação também se estende aos documentos, dados e informações geradas e produzidas em razão deste Contrato, tais como, mas não se limitando a informações, verbais ou por escrito, de negócio, financeiras, análises, laudos, etc.

10.3.4.3. A obrigação prevista no presente contrato perdurará durante a vigência do Contrato e por um prazo adicional de 5 (cinco) anos após o término de sua vigência, salvo caso a revelação seja necessária para o cumprimento de lei ou de determinação de autoridade governamental, judicial ou arbitral aplicável à Parte interessada na divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

10.3.4.4. Para fins desta cláusula, não são consideradas informações confidenciais, as seguintes:

- a) divulgação de dados por uma Parte a terceiros, desde que autorizada, por escrito, pela outra Parte;
- b) aquelas que sejam, ou venham a ser, de conhecimento público, salvo em decorrência de descumprimento desta cláusula.

10.3.5. Em caso de descumprimento/violação das cláusulas de proteção de dados pessoais desse anexo, ou caso qualquer uma das partes venha a ser demandada judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamentos ilícitos, abusivos ou inadequados de dados pessoais conduzidos pela parte Contrária, inclusive em situações de incidentes de segurança, a parte inadimplente, desde que comprovada sua culpa exclusiva, estará obrigada a ressarcir todas e quaisquer despesas arbitradas em juízo ou por autoridade competente, custos (processuais ou administrativos), multas, indenizações, honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis ou condenações a que a parte prejudicada for obrigada a despende.

10.3.6. Na hipótese de descumprimento da presente cláusula pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, mediante a comprovação da culpa exclusiva da CONTRATADA, poderá a seu critério, rescindir o Contrato imediatamente, sem qualquer ônus ou aplicação de multa contratual.

10.3.7. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

10.3.8. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Tatuí.

10.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito. Capela do Alto/SP, em ___ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

P/ DETENTORA(S)

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

RG nº:

2 - _____

Nome:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO X TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

Capela do Alto, ___/___/_____

Pelo presente TERMO, nós, acima identificados declaramos CIÊNCIA de que:

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio deste termo, informa sobre o tratamento dos seus dados pessoais no âmbito dos processos de licitação. A proteção da sua privacidade e a segurança dos seus dados são de extrema importância para nós, e estamos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

1. Identificação do Responsável pelo Tratamento

Nome: Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ: 46.634.077/0001-14

Endereço: Praça São Francisco, nº 26, Centro, CEP:18195-000, Capela do Alto/SP.

2. Dados Pessoais Tratados

No contexto dos processos de licitação, podemos coletar, armazenar e tratar os seguintes dados pessoais dos licitantes e/ou seus representantes das empresas:

- Dados de Identificação: Nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail, entre outros.
- Dados Profissionais: Experiência, qualificações, certificações, referências, currículo, entre outros.
- Dados Financeiros: Informações bancárias, entre outros.

3. Finalidade do Tratamento

Os seus dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades relacionadas aos processos de licitação:

- Avaliação de Propostas: Utilizaremos seus dados para análise, avaliação e verificação das propostas apresentadas nos processos de licitação.
- Contato e Comunicação: Utilizaremos seus dados para nos comunicarmos com você durante o processo de licitação, como para enviar notificações, solicitar documentos adicionais ou fornecer informações relevantes.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Utilizaremos seus dados para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação, incluindo a divulgação de informações e a emissão de contratos.

4. Fundamento Legal

O tratamento dos seus dados pessoais é realizado com base nos seguintes fundamentos legais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

- Execução de Contrato: Quando necessário para a execução do contrato de licitação em que você é participante.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Quando necessário para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação.

5. Compartilhamento de Dados

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto poderá compartilhar seus dados pessoais com terceiros, quando necessário e de acordo com a legislação aplicável, incluindo:

- Órgãos de controle e fiscalização: Os dados podem ser compartilhados com órgãos de controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando necessário para o exercício de suas atribuições legais de fiscalização e controle da administração pública.
- Empresas e fornecedores participantes do processo licitatório: Durante o processo de licitação, os dados podem ser compartilhados com as empresas e fornecedores que participam do certame, desde que seja necessário para a condução da licitação e esteja em conformidade com as regras estabelecidas no edital.
- Comissões de licitação e equipe técnica: Os dados podem ser compartilhados com as comissões de licitação e equipe técnica responsáveis pela condução do processo licitatório, desde que seja necessário para a avaliação das propostas, habilitação dos licitantes e tomada de decisões relacionadas à licitação.
- Outros órgãos e entidades da administração pública: Em alguns casos, os dados podem ser compartilhados com outros órgãos e entidades da administração pública, desde que seja necessário para a realização de atividades relacionadas à licitação ou para o cumprimento de obrigações legais.

6. Medidas de Segurança

Implementamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus dados pessoais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação não autorizada ou alteração não autorizada. Essas medidas podem incluir o uso de criptografia, controle de acesso, proteção física e outras salvaguardas apropriadas.

7. Seus Direitos

Você possui direitos garantidos pela LGPD, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento. Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais relacionados aos processos de licitação, entre em contato conosco por meio dos canais mencionados abaixo.

8. Contato

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato conosco por meio dos seguintes canais:

- Encarregado de Dados: Francine Ramos Nunes
- E-mail: lgpd@capeladoalto.sp.gov.br

Agradecemos pela sua participação nos processos de licitação da Prefeitura Municipal de Capela do Alto. Estamos comprometidos em proteger a sua privacidade e garantir a conformidade com a LGPD em todas as etapas do tratamento dos seus dados pessoais.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO:

Pela licitante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:
